**Reunião ordinária pública****Data: 2024-11-11****Início: 09.30 horas****Local: Cidade de Tomar, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho****Termo: 11.45 horas****Presenças:**

<b>Vice-Presidente</b>	Filipa Alexandra Ferreira Fernandes
<b>Vereadores</b>	Maria de Lurdes Ferromau Fernandes
	Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão
	Hélder Duarte Henriques
	Luís António Antunes Francisco
	Rita Freitas da Cunha

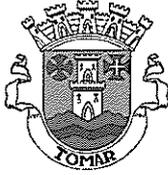
**Secretária da reunião – Avelina Maria Lopes Leal**

O Sr. Presidente não participou na reunião devido a compromissos no âmbito de processo judicial.-----

**Da Ordem do Dia constavam os seguintes assuntos:-----****APROVAÇÃO DE ATA(S) -----****BALANCETE -----****PROPOSTAS:-----****PROPOSTA DO PRESIDENTE: -----****N.º 01 – CEDÊNCIA DO AUTOCARRO NO MÊS DE OUTUBRO DE 2024 (60/PGEN/PR/2024-15/DIVER/PR/2013) -----****INFORMAÇÕES: -----****INFORMAÇÕES DO VEREADOR HÉLDER HENRIQUES: -----****N.º 02 – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA RSTJ - GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS, EIM, SA, REFERENTE AO TERCEIRO TRIMESTRE DE 2024 (6187/ENTE/DAJA/2024) -----****N.º 03 – RELATÓRIO INTERCALAR DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DA RSTJ - GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS, EIM, SA (6186/ENTE/DAJA/2024) -----****GABINETE DE APOIO AO INVESTIDOR TOMARINVESTE: -----****N.º 04 – MEMORANDO DE ENTENDIMENTO COM A STARTUP PORTUGAL –**



- ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A PROMOÇÃO DE EMPREENDEDORISMO**  
(27/PGEN/GAIT/2024)-----
- N.º 05 – PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR – Transmissão do lote 6E e alteração de uso** (308/AGEN/DAJA/2024)-----
- N.º 06 – PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR – alienação do lote 22, em direito de superfície, e da benfeitoria nele existente** (28/PGEN/GAIT/2024) -----
- DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS:** -----
- N.º 07 – CEDÊNCIA DE VIATURA – Associação Thomar Honoris** (143/PGEN/DEISA/2024)
- DIVISÃO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE:** -----
- N.º 08 - ALTERAÇÃO ÀS NORMAS DO PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO** (426/PGEN/DADJ/2024 - 2/APOIOS/DADJ/2019)-----
- DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO:**-----
- N.º 09 – CERTIFICAÇÃO DE DESTAQUE – Cabeça de Casal de Herança de Isilda da Conceição Silva Pires** (242/ECER/DGT/2024 - 340/EDIF/DGT/2024) -----
- N.º 10 – LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade** (264/JUEL/DGT/2017 - 181/EDIF/DGT/2017) -----
- N.º 11 – LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade** (101/PROR/DGT/2023 - 544/EDIF/DGT/2021)-----
- N.º 12 – LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade** (911/JUEL/DGT/2022 - 164/EDIF/DGT/2022) -----
- N.º 13 – LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade** (174/JUEL/DGT/2023 - 283/EDIF/DGT/2022) -----
- DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL:**-----
- N.º 14 – CENTRO DE RECOLHA OFICIAL – dados estatísticos referentes ao ano de 2024** (119/PGEN/GMV/2024)-----
- DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA:**-----
- N.º 15 – FEIRA DE SANTA IRIA 2024** (199/PGEN/DTC/2024- 17/ATIVEV/DTC/2015) -----
- N.º 16 – CAMPANHA “TOMAR NATAL É NO COMÉRCIO LOCAL”, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 A 30 DE JUNHO DE 2025** (7/EVAT/DTC/2024 - 17/ATIVEV/DTC/2024)-----
- DIVISÃO FINANCEIRA:** -----
- N.º 17 – SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE TOMAR – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024** (6148/ENTE/DAJA/2024)
- N.º 18 – CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO ATÉ 3.100.000,00€ PARA REQUALIFICAÇÃO**



**DE VIAS E REABILITAÇÃO URBANA – adenda ao contrato (143/PGEN/DF/2024 – 1/PASSFIN/DF/2024)**-----

**N.º 19 – HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DO ESPAÇO DESTINADO À EXPLORAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS, NO EDIFÍCIO DA NABÂNCIA, EM TOMAR (62/PGEN/PR/2024)**-----

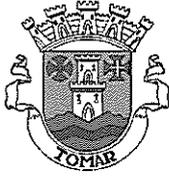
**EXPEDIENTE:**-----

**N.º 20 – UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO MUNICIPAL – Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 Santo António (5606/ENTE/DAJA/2024 – 15/DIVER/PR/2013)**-----

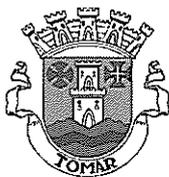
**N.º 21 – UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO MUNICIPAL – Federação do Folclore Português (6008/ENTE/DAJA/2024 – 15/DIVER/PR/2013)**-----

**Sendo nove horas e trinta minutos, a Sra. Vice-Presidente declarou aberta a reunião e deu-se início ao período de atendimento do público:**-----

**Esteve presente o Sr. José Pedro Ricon Calder Pereira Turner** reportando que, no dia dezanove de outubro, integrou um grupo que se dirigiu à Sinagoga de Tomar, para efetuar algumas rezas de shabat, o que não se veio a revelar possível porque a funcionária de serviço lhes barrou a entrada com o argumento de serem proibidas cerimónias naquele local. Referiu que, na senda do esclarecimento sobre o acesso à Sinagoga, publicado pela Câmara Municipal no respetivo site e redes sociais, na última reunião, a Sra. Vice-Presidente disse perante este órgão, que a Sinagoga é um espaço musealizado que tem regras próprias e um horário definido, e divulgado nas diferentes plataformas, e, nesse horário, ou fora dele, desde que solicitado com antecedência, nunca ninguém foi impedido de ali entrar, nem nunca se impediu a realização de qualquer cerimónia. Salientou que já estiveram na Sinagoga várias vezes, com o intuito de rezar, e nunca coartaram, por atos ou palavras, o normal fluxo de turistas os quais, na sua esmagadora maioria, têm demonstrado curiosidade, interesse e até emoção, e esperam, muitas vezes, que terminem de rezar para colocar questões e fazer perguntas, as quais são respondidas. Referiu que, na ocasião, a Sra. Vice-Presidente disse ainda que o espaço encerra entre as doze e as catorze horas e, pelas onze horas e quarenta e cinco minutos, se dirigiu ali um casal para realizar uma cerimónia de shabat, a quem foi explicado que, não sendo possível no tempo disponível, e não tendo a funcionária disponibilidade para ficar na hora do almoço, teriam todo o gosto em ceder o espaço para o efeito, mediante solicitação prévia, mas os senhores não quiseram entender as explicações e os motivos e disseram que era naquele momento que a queriam realizar; adiantou ainda a Sra. Vice-

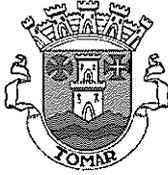


Presidente que desconhecia a existência de uma comunidade judaica, mas sabia que existia um casal que veio para o concelho há meia dúzia de anos e tem estado integrado na comunidade. Sublinhou que quer acreditar que o esclarecimento prestado pela Sra. Vice-Presidente teve por base a informação que, erroneamente, lhe terá sido transmitida sobre a ocorrência, pelo que entende dever repor a verdade; era um grupo de dezasseis pessoas e começaram a chegar cerca das onze horas e quinze minutos; assim que reconheceu algumas delas, a funcionária saiu do balcão de atendimento, fechou uma das portas e, colocando-se no espaço que permaneceu aberto, disse que eram proibidas cerimónias na Sinagoga, que não se podia entrar, e, por várias vezes, que estava a cumprir ordens superiores; em nenhum momento, mencionou a hora de encerramento para o almoço, ou explicou o que quer que fosse, nomeadamente que poderiam rezar depois desse período de encerramento, sendo certo que só os próprios podiam saber o tempo que as rezas poderiam demorar e, eventualmente, as poderiam adequar ao tempo disponível; enquanto o grupo esteve na rua, proibido de entrar, foram entrando e saindo várias pessoas sem qualquer problema. Reconheceu que, fruto da indignação, do sentimento de discriminação e de impedimento da liberdade individual, e até, eventualmente, de antissemitismo, alguns ânimos se exaltaram e foram trocadas palavras mais acesas, mas entende que a Sra. Vice-Presidente poderia, e deveria, ter tentado escutar os vários intervenientes, pois tem os seus contatos, e lamenta profundamente que não o tenha feito. Sublinhou que o aludido casal veio para Tomar em dois mil e dezanove, por convite expresso da anterior Presidente da Câmara Municipal e espera que, no futuro, situações semelhantes não se repitam, já que são cada vez mais os judeus e os interessados no judaísmo a deslocar-se para o concelho, e há até muitos que se preparam para viver e se estabelecer em Tomar. Recordou que a Sra. Vice-Presidente tem na sua posse uma proposta de protocolo que entregaram há vários anos e que, até ao momento, não recebeu qualquer tipo de resposta, e que há grupos de turistas judeus que rezam, cantam e dançam na Sinagoga, e alguns até se dão ao luxo de fechar a porta do espaço enquanto o fazem, e, que seja do seu conhecimento, nunca foram informados que não o poderiam fazer; pessoalmente, e em nome do grupo de pessoas que se constitui como a comunidade judaica de Tomar, acha extremamente estranho, que algum funcionário tenha o topete de dizer a estas pessoas em específico que não podem entrar e que estão proibidas de rezar num espaço que embora seja museu não deixa de ser uma Sinagoga e de ter uma história fantástica, a qual, muitas vezes, não é devidamente acarinhada pelo Município de Tomar (acarinhar um espaço deste género não passa por fazer obras de renovação, passa por o manter vivo, como museu, ou como



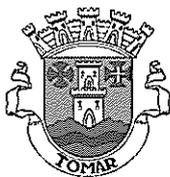
museu/sinagoga, ou como sinagoga/museu, dependendo das prioridades que se possam ou se queiram estabelecer). Referiu que, desde dois mil e dezanove, solicitaram várias vezes autorização ao Turismo para efetuar algum tipo de celebração e nem sempre o acesso foi autorizado e que, embora a situação não tenha revestido a gravidade desta última, há cerca de dois ou três meses, ocorreu uma situação com um grupo de judeus americanos de uma organização internacional de San Diego que lhes pediu para os acompanhar numa visita à Sinagoga e, quando lá chegaram, estava um grupo de judeus russos a rezar; no final, como é habitual, cantaram e dançaram sem que a funcionária se tenha manifestado por qualquer forma, mas, estranhamente, quando os viu entrar e acompanhar os cantos, abordou-os e disse-lhes que era uma falta de respeito pelo museu estar ali a cantar; na altura, apresentaram uma reclamação junto do Turismo e, até ao momento, não tiveram qualquer resposta, mas continua a querer acreditar que a Sra. Vice-Presidente foi mal informada do que realmente aconteceu e pode ser provado. -----

**A Sra. Vice-Presidente** referiu que a Sinagoga é um espaço museológico que tem regras próprias e um horário definido, e, sempre que, com a devida antecedência, é solicitada a utilização fora desse horário, e é possível assegurar a presença de vigilante, a autorização é concedida; não estava no local da ocorrência e o que sabe foi-lhe reportado pela Sra. Chefe de Divisão de Turismo e Cultura (que foi alertada pela vigilante para a situação, terá chegado a falar com as pessoas ao telefone e se terá disponibilizado para ir de imediato ao local, se bem que, quando lá chegou, já não estivessem presentes e não tenha conseguido estabelecer contato ou comunicação a posteriori); pessoalmente, tem estado sempre disponível para receber o casal presente, que tem o prazer de conhecer e com quem privou várias vezes, e terá todo o gosto em receber a comunidade que referem existir na cidade. Reconheceu que é uma mais valia tê-los na comunidade e não há qualquer repúdio pela sua presença, antes pelo contrário; congratulam-se por ter na cidade de Tomar uma panóplia de culturas diferentes que enriquecem a comunidade e permitem uma partilha cultural que pode ser muito benéfica para todos, desde que todos saibam conviver com as regras, que estão explícitas e são públicas. Saliu que tudo se resolve com uma boa comunicação e é isso que pretendem; não querem impedir a entrada na Sinagoga e, se alguma vez isso aconteceu, terá que ser esclarecido porque, independentemente da cor, raça ou religião, qualquer cidadão tem o direito de entrar em qualquer espaço museológico da cidade, e este executivo nunca proibiu qualquer religião de entrar e usufruir dos espaços; caso tal tenha acontecido, será a primeira a ir ter com o(s) funcionário(s) que manifestaram esse comportamento para com o grupo, para perceber o que



pode ter acontecido e esclarecer o que houver a esclarecer. Referiu que não pode deixar de comentar a nota de que este Município não tem estimado a Sinagoga, porque o executivo em funções tem valorizado muito o património judaico de Tomar e a sua Sinagoga e, mesmo não estando sob a tutela municipal, assumiu a sua requalificação como uma prioridade e abriu o Centro Interpretativo, que tem sido visitado por estudantes e historiadores, a par da promoção de edições e de outras dinâmicas, e concertos, para dar a conhecer o espaço e promover a sua proximidade com a comunidade; na realidade, o espaço tem sido muito acarinhado e preservado e pretendem continuar a fazê-lo. Realçou que o Sr. Pedro é sempre bem vindo àquele espaço ou a qualquer outro, porque não há qualquer repúdio ou mau estar, antes pelo contrário; continua a estar disponível para o receber sempre que necessário, e também à restante comunidade judaica, e para trabalhar no protocolo que foi referido; na altura, pretendiam ter alguma autonomia sobre o espaço, incluindo o acesso às chaves, para poderem dinamizar ações próprias, mas, sendo um espaço público, isso não poderá acontecer e a abertura, o encerramento e a vigilância terá que ser articulada com a empresa contratada para esse efeito; não quer que depois deste acontecimento passe a existir qualquer mau relacionamento entre as partes e fará questão de estar presente na reunião que sabe ter sido solicitada ao Sr. Presidente (ainda não agendada porque este esteve de férias) e, se assim for entendido, poderão participar igualmente os restantes elementos da comunidade para, em conjunto, falarem do que aconteceu e do que não deve acontecer; com certeza, estará igualmente presente a vigilante que os recebeu, e a Sra. Chefe da Divisão, responsável pela gestão cultural, para que possam esclarecer, pessoalmente, todos os mal entendidos que possam existir, sendo certo que, da parte do Município, não há nenhum constrangimento em relação à comunidade ou a algum dos seus elementos, bem pelo contrário. -----

**O Sr. José Pedro Turner** mostrou-se deveras satisfeito por estas palavras tanto mais que, embora não pretendam fazer uso delas, possuem provas e evidências do que realmente aconteceu, porque alguém teve a feliz ideia de gravar a situação em vídeo, onde é visível e notório aquilo que a Sra. funcionária lhes disse e a atitude que tomou; já sobre o contato telefónico com a Técnica Superior, apenas tem conhecimento que a Sra. deu alguns gritos ao telefone a instruir a Sra. funcionária para dizer a "essa Ana Turner" que não podia entrar, o que foi escutado por todos os presentes; não sabe se se terá deslocado ao local porque, face ao sucedido, não valia a pena permanecer ali até porque as pessoas estavam demasiado mal dispostas para fazer o que quer que fosse; lamenta o que aconteceu tanto mais que, infelizmente, nos tempos atuais, as redes sociais são como um rastilho num barril de pólvora e

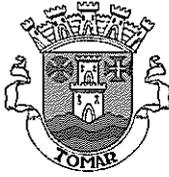


a esmagadora maioria das pessoas fala por ouvir dizer, ou porque alguém lhe disse; houve até um Sr. de Coimbra a escrever que alguém da Câmara, ou muito próximo da Câmara, o tinha informado que os judeus tinham tentado forçar a entrada na Sinagoga; como se compreenderá, é uma situação muito triste e muito complicada, porque coloca sobre os judeus, e também sobre a Câmara Municipal, um peso muito negativo; esta participação na reunião pública não tem como objetivo degladiar argumentos ou entrar em guerra, mas entendem que seria de bom tom que a Câmara Municipal, assim como fez o esclarecimento público e disse o que disse sobre o que se teria passado, após fazer o inquérito que considere adequado, refaça o esclarecimento, repondo um pouco o que foram os factos e reconhecendo que houve uma atitude impensada da pessoa que está na Sinagoga, talvez devido a má interpretação das instruções que tem. Salientou que terão todo o gosto em reunir com a Sra. Vice-Presidente, individualmente ou em conjunto com o Sr. Presidente e com os restantes membros da Comunidade, e que acredita, e quer continuar a acreditar, que os consensos são possíveis e que a utilização da Sinagoga pelos judeus será uma mais valia para estes, mas também para a municipalidade e para a cidade de Tomar, porque, se, neste momento, como é público, aquele monumento é o segundo mais visitado, está certo de que, correndo voz de que há judeus em Tomar e que estes rezam na Sinagoga, o número de visitantes aumentará exponencialmente e, seguramente, isso será bom para a cidade. -----

**A Sra. Vice-Presidente** concordou que as redes sociais estão cheias de frustrações e de ódios, e toda a gente diz o que quer sem pensar nos outros, numa incrível falta de respeito pelo próximo, o que será de evitar; se algum assunto tiver corrido menos bem e tiver que ser discutido e corrigido deverá sê-lo em local próprio e presencialmente, desde logo para melhorar procedimentos e prevenir que se possa repetir o que quer que seja que possa ter falhado; é isso que querem e nada melhor do que juntar as duas partes, esclarecer o que tiver que ser esclarecido e chegar a um entendimento, sendo certo que o Município continua a estar disponível para os receber, nos Paços do Concelho, na Sinagoga ou em qualquer outro espaço museológico, para resolver qualquer constrangimento que possa existir, e para melhorar a comunicação e a relação que existe, pelo que agradece esta participação e este esclarecimento. -----

**Terminado o período de atendimento do público, deu-se início ao "Período de Antes da Ordem do Dia", tendo sido proferidas as seguintes intervenções: -----**

**O Sr. Vereador Hélder Henriques** deu nota da conclusão da intervenção no arvoredo da avenida Dr. Cândido Madureira e das Escadinhas de Nossa Senhora da Piedade, onde havia um

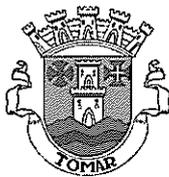


plátano em risco, a que se vão seguir, a curto prazo, intervenções no arvoredo das ruas Fábrica da Sola e Salgueiro Maia, para redução de copa e outras ações tidas por necessárias. -

**A Sra. Vereadora Lurdes Fernandes** perguntou se vão acontecer alguns Mercados de Natal na cidade, ou outros eventos alusivos à quadra natalícia, e quando, desde logo para os cidadãos se poderem organizar e preparar eventuais produtos que tenham a intenção de comercializar. -----

**A Sra. Vice-Presidente** referiu que o Tomar Natal resultará da concertação entre as diversas festividades que se prevê virem a acontecer nas freguesias do concelho tendo, numa primeira fase, sido solicitado aos Srs. Presidentes de Junta que as indicassem, para que possam ser divulgadas em conjunto; à partida, os Mercados de Natal, envolvendo as associações e os artesãos locais, terão lugar aos fins de semana, na Praça da República, salvo quando se realize o Mercado da Estrelinha, na zona da Alameda Um de Março e Rua Amorim Rosa, e, entretanto, será aberto o período de inscrições para participação e promovida a divulgação adequada. -----

**O Sr. Vereador Tiago Carrão** começou por referir que, depois do Convento, a Sinagoga é o espaço que mais visitantes atrai a Tomar (cerca de cinquenta mil, no ano passado) e, em face do que se ouviu, no período destinado ao público, há questões que terão que merecer reflexão, nomeadamente a responsabilidade do Município em dar resposta às pessoas e às solicitações que lhe são apresentadas, mesmo que seja para dizer não, ou que está a pensar ou a avaliar, ou que irá ser objeto de reunião, porque é uma questão que tem ouvido, recorrentemente, em várias áreas, e não pode acontecer. Recordou que, apesar do que se disse sobre as redes sociais, o Município também as utilizou para fazer um comunicado sobre o tema, o que também contribuiu um bocadinho para toda esta confusão. **Requereu** o fornecimento da proposta de protocolo referida pelo Sr. José Pedro Ricon Calder Pereira Turner, que terá sido apresentada há alguns anos e não terá merecido resposta por parte do Município, bem como do(s) inventário(s) dos bens existentes na Sinagoga de Tomar antes da realização da obra de requalificação do espaço, e na presente data, e indicação da localização de eventuais bens que não tenham sido ali recolocados. **Mais requereu** a prestação de informação sobre a execução da obra de requalificação do espaço exterior e contíguo à Sinagoga de Tomar, cujo projeto foi aprovado em dois mil e vinte e dois pelo Executivo Municipal, nomeadamente se a comunidade judaica foi envolvida e teve algo a dizer sobre ele. Realçou que não foi reagendado o ponto retirado na última reunião, para reavaliação, relativo à isenção das taxas devidas para realização da Corrida das Bruxas, organizada pela Associação da Linhaceira, e gostaria de



saber se foi lapso ou se, seguindo a indicação do técnico municipal, é assunto para esquecer. -

**A Sra. Vice-Presidente** informou que o Sr. Presidente reuniu recentemente com o projetista do espaço exterior e contíguo à Sinagoga de Tomar e melhor poderá informar o ponto de situação, sendo certo que se prevê que a obra seja inscrita no orçamento para o próximo ano. Esclareceu que recebeu o protocolo a que se referiu o Sr. Pedro Turner e o reencaminhou para os serviços e foi informada que terá havido uma reunião sobre o mesmo e que algumas coisas poderiam ser realizadas; terá ficado do lado da comunidade, quando estivesse constituída, voltar a contactar os serviços para se realizar outra reunião, nomeadamente para agilizar a questão da escola judaica. Sublinhou que o Município foi contactado por outras entidades sobre o ocorrido, não queria continuar a alimentar um mau constrangimento e entendeu publicar o esclarecimento, que considera ter servido como apaziguador e não como incendiário. Sobre os bens da Sinagoga, adiantou que trouxeram para o Centro Interpretativo aquilo que tinha maior valor patrimonial, histórico e de visitação, tendo alguns exemplares ficado em reserva no Instituto Politécnico de Tomar. Esclareceu que era competência da Junta de Freguesia a emissão das licenças para realização da Corrida de Bruxas pelo que o processo não carece de reagendamento; não houve a necessária comunicação interna e a matéria não foi avaliada e informada pela Divisão de Assuntos Administrativos, como devia acontecer, mas a questão foi esclarecida e estão implementados os procedimentos para não venha a ocorrer situação idêntica. -----

**O Sr. Vereador Tiago Carrão** referiu que deixará para mais tarde um eventual comentário ao esclarecimento ora prestado sobre a isenção de taxas referente à Corrida das Bruxas, depois de voltar a verificar a documentação apresentada na última reunião. Saliu que, nas últimas semanas, e particularmente nos últimos dias, têm sido notícia falhas no abastecimento de água um pouco por todo o concelho; sabem que não é uma situação de fácil resolução e que é preciso muito dinheiro, mas é muito complicada do ponto de vista social e da sustentabilidade e têm que ser dados passos com esse objetivo; é urgente que a Tejo Ambiente promova a requalificação das redes de abastecimento e seria de conhecer se há alguma novidade sobre o tema, se há projetos a serem preparados para aproveitar as oportunidades de financiamento que possam existir e se o tema está a ser encarado como uma prioridade pela governação e pela empresa intermunicipal. Realçou que, em julho, foi adjudicado o arrendamento e exploração do edifício A, da Central de Camionagem de Tomar, mas ainda não é possível ver nada de significativo a acontecer, pelo que solicita a prestação da informação tida por adequada, nomeadamente qual é a expectativa do arrendatário em termos



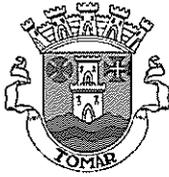
de prazo para a abertura; não podem ignorar o tempo (demasiado) que demorou entre a concessão do direito de uso privativo e exploração de um Quiosque na Várzea Grande, ao mesmo concessionário, e a respetiva abertura.-----

**A Sra. Vice-Presidente** concordou que a água é um bem essencial e a questão tem que merecer a melhor atenção. Deu nota que o abastecimento de água foi um dos temas abordados na reunião que teve, recentemente, com o Sr. Presidente, para preparação do orçamento municipal para o próximo ano, mais centrada na questão do urbanismo; enviou um e-mail à empresa intermunicipal sobre algumas questões específicas e está previsto que, na próxima reunião de coordenação da Tejo Ambiente, o Sr. Presidente concerte esta matéria com a empresa. Realçou que, na sua maioria, as ruturas acontecem devido à tubagem calcificada e obsoleta e a respetiva substituição terá que acontecer, paulatinamente, e o Sr. Presidente irá solicitar à empresa intermunicipal que indique o que está previsto a esse nível, e também em termos de novas condutas de abastecimento para algumas zonas do concelho. Deu nota que não sabe dizer quando é que a Cafetaria da Rodoviária abrirá, mas, na semana passada, esteve com o concessionário que lhe reportou alguns constrangimentos com a E-Redes, que acabaram por atrasar algumas questões. -----

**O Sr. Vereador Tiago Carrão** solicitou que seja partilhado com todos os eleitos, na reunião do órgão, ou por e-mail, o resultado da reunião que o Sr. Presidente irá ter com a Tejo Ambiente, para poderem perceber o que é que o Concelho pode esperar em termos de obras de abastecimento de água. -----

**O Sr. Vereador Luís Francisco** apresentou, para reflexão, a seguinte apreciação: -----  
"Estamos a um ano do fim do mandato autárquico para que fomos eleitos, um ano depois da mudança de Presidente, por abandono de funções para o mandato a que se tinha candidatado da "cabeça de lista" vencedora, apresentada pelo Partido Socialista (PS). Portanto, três anos depois do início do mandato, com um ano de gestão liderado pelo novo Presidente, quase ao fim de três mandatos de governação socialista. Parece, pois, merecer fazer-se uma avaliação do trabalho realizado. -----

Muito já se disse, muito mais se poderia dizer, apresento aqui uma sucinta análise. -----  
Genericamente, tem sido uma governação sem rumo, nem certo, nem incerto, em que os problemas se arrastam, em que as soluções tardam, ou em que nem sequer se buscam soluções, em que as soluções encontradas estão longe de contribuir para o progresso do Concelho. Simplesmente "empurra-se com a barriga", sem razões de fundo que justifiquem a atuação, num "porque sim", numa gestão sem eficácia, sem eficiência, sem economia, num



permanente estado de desânimo e de lamentação, sobre o passado e sobre o presente, não se apresentando visão de futuro. Falta liderança na governação!... no que é fundamental, denota-se que é "a máquina", os serviços, que lideram. A liderança do executivo fica-se por alguns caprichos, muitas vezes ao serviço de "clientelismos" e de "ideários", muitas vezes colocando em causa o normal serviço que a Câmara deve prestar. -----

Tratando-se de uma Câmara sem um "grande orçamento", comparativamente com outras Câmaras (como as dos grandes concelhos), verifica-se que esta está cheia de "pequenas gorduras", de vícios e de desequilíbrios estruturais, que a enfermam e que a emperram, naquele que seria o seu esperado funcionamento no serviço ao Concelho. Não houve a coragem, a vontade, a capacidade, para estudar e reformular a estrutura dos serviços da Câmara, colocando-a numa postura moderna de serviço aos cidadãos e ao desenvolvimento do território. A inovação tecnológica e a melhoria da prestação de serviço, o recurso a plataformas digitais, a importância da celeridade de respostas, tudo não passou dos discursos como o de passarmos a ser uma "smart city", a ilusão de uma "cidade inteligente" continua a ser uma miragem. -----

Evidentemente que há e sempre haverá, dificuldades, limitações, possíveis equívocos... evidentemente que aqui e acolá, prosseguiram bons objetivos. Contudo parece-nos que muito melhor e mais se poderia ter feito. Vejamos alguns exemplos (colocando o foco no presente mandato, mas não deixando de ter em conta os dois anteriores): -----

- Em geral, o incumprimento de prazos e a derrapagem orçamental foi praticamente uma constante em todos os projetos levados a cabo.-----

- Avançaram com a obra de renovação da Várzea Grande, arrastando o seu início durante vários anos, não ouvindo soluções e alertas que foram chegando, nomeadamente quanto à utilidade de haver um parque de estacionamento subterrâneo, também de se dar utilidade ao espaço, nomeadamente para feiras e eventos culturais, com a existência de uma zona coberta para fins multiusos... em vez disso hoje temos problemas de estacionamento para quem quer aceder ao centro da cidade, temos um terreiro cimentado, aonde se desenrasca a existência de alguns eventos. Está com certeza melhor do que estava, mas podia estar bem melhor... -----

- Havia financiamento que possibilitava um maior investimento na Várzea Grande... mas preferiu canalizá-lo para obras na Rua Coronel Garcês Teixeira (também conhecida por Estrada da Serra), obras que evidentemente melhoraram o espaço, mas que no momento seriam dispensáveis (face ao que se poderia fazer na Várzea Grande) e que, em diversos aspetos, não foram isentas de críticas... com estas construiu-se um novo parque infantil na zona da



Nabância, quando haviam dois parques infantis a menos de cem/duzentos metros, que foram desmantelados e poderiam ter sido renovados... Para a construção do novo parque infantil, desmantelou-se um skate-parque aí existente, demorando mais de dois anos a ser substituído por um novo (que, diga-se de passagem, ainda continua sem iluminação noturna) ... Na requalificação da Estrada da Serra houve uma aposta em ciclovias, que praticamente não são usadas, que em boa parte exigiram a eliminação de uma faixa de rodagem já existente, que não se encaixam num plano integrado de ciclovias para a cidade e para o concelho, (mais grave) plano este que não existe!... -----

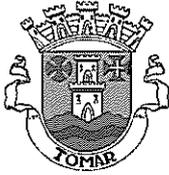
- As obras havidas nas avenidas Nuno Álvares e Torres Pinheiro, foram outro folhetim, em que os habitantes e os lojistas criticam as soluções implantadas, mas em que o projeto ganhou um prémio de arquitetura... enfim, dicotomia difícil de aceitar! -----

- Em Cem Soldos, requalificou-se o respetivo centro, tendo em perspetiva o Festival Bons Sons, mas quanto atraso houve?!... até a inauguração foi antes do fim das obras!?... -----

- Quanto à problemática do Flecheiro... em candidatura à Câmara, o PS dizia que resolveria o problema em 100 dias... depois demorou 10 anos para realojar todo o acampamento cigano que ali permanecia há algumas décadas... reconhecemos que o objetivo de fundo é meritório... mas com a pressa de resolver, tudo foi feito atabalhoadamente, sem plano e "em cima do joelho", acabando por se demorar mais tempo que o razoável... não houve um projeto social e integrado para o efeito... hoje as famílias realojadas estão dispersas por diversos bairros e locais... as queixas e os distúrbios tem-se sucedido, por parte dos anteriores habitantes e atuais vizinhos, que nalguns casos aí viviam sossegadamente há dezenas de anos... ou seja, o problema está longe de estar resolvido!... nesta saga surgiram ainda casos caricatos como a aquisição pela Câmara de uma casa ilegal em Cardelas!... -----

- Após o realojamento, vieram as aspiradas "obras do Flecheiro", seguindo-se um projeto antigo para a reabilitação da zona... mais uma vez surgiu algo de incrível, tinha-se avançado para o projeto final e para as obras, sem ter a propriedade plena de todo o espaço... hoje está tudo parado, a obra não está concluída, aguarda-se um desenlace jurídico para o caso em aberto, o espaço já foi informalmente inaugurado, quase ninguém para lá vai e por lá crescem ervas daninhas. A zona envolvente, pertencente a privados, com bastante potencial para se privilegiar a relação com o rio, está longe de receber incentivos por parte da gestão camarária.

- Quanto ao Plano Diretor Municipal (PDM) e aos seus "planos de pormenor", também neste contexto "há muito a desejar"... a sua revisão e aprovação demorou anos e anos para que acontecesse... quando foi publicado, já havia a convicção de que estava desadequado e se



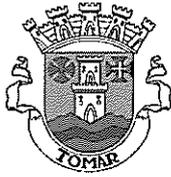
devia desde logo trabalhar a sua revisão... muitas são as críticas que são feitas ao atual PDM mas nada se vislumbra quanto a trabalho para um "novo PDM"... entre outros, o "Plano de Pormenor das Avessadas", já fez correr muita tinta e discussão, estando longe de haver consensos e de estar apontada uma solução para o desenvolvimento da cidade nesta zona. ---

- O projeto de requalificação da Estrada Nacional cento e dez, da saída da cidade, passando por S. Lourenço e Carvalhos de Figueiredo, até ao nó com a A vinte e três e ao acesso para a dita Zona Industrial, dificilmente se entende porque tanto demora, quando tudo o urge. O projeto embrionário já apresentado parece carecer de melhorias e de avanço... há que prever o estacionamento para quem vá visitar a Capela de S. Lourenço e a demais envolvente, histórica e natural... há que procurar eliminar as curvas entre a referida Capela de S. Lourenço e a Avenida Nuno Álvares... a avançar-se com o prolongamento da via a partir da atual Avenida Maria de Lourdes de Mello e Castro até à Estrada de Marmelais, parece fazer sentido que, no enfiamento, haja uma ponte sobre o Nabão e se permita o escoamento do trânsito até a EN cento e dez, entroncando com o atual projeto a que nos referimos. -----

- No que respeita aos parques empresariais previstos em PDM... sem empresas não há emprego, não há população, não há desenvolvimento do território... mais do que discursos bonitos sobre o assunto e reuniões, importa criar condições para que as empresas facilmente se instalem, neste intuito parece relevante o investimento em parques empresarias e a celeridade nos necessários licenciamentos... em Tomar, quase nada se tem feito nesta matéria e consequentemente assiste-se a um definhamento empresarial e populacional. O já existente parque empresarial, carece de investimento público em manutenção e benfeitorias, há muito reclamado pelos empresários aí instalados. Até chegou a haver financiamento aprovado para o efeito, mas tudo se deixou perder por inoperância!... e os parques empresariais previstos para Vale dos Ovos e Pintado, porque se deixa correr o tempo sem que os seus projetos avancem?!... em revisão de PDM não seria de prever uma nova zona de parque empresarial junto à EN cento e dez, a norte do atual parque empresarial de Vila Nova da Barquinha?-----

- Não se entende porque de uma proposta de criação de um Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais para o Município de Tomar, consequência da Lei e aprovada em dois mil e vinte um, se demora até dois mil e vinte e quatro (três anos!) para que o mesmo seja publicado em Diário da República. Tal só evidencia desinteresse e falta de vontade. -----

- As autarquias receberam nos últimos anos um conjunto de competências que antes estavam na alçada do Governo Nacional, na educação, na área social, na saúde, ... entre outras normas da legislação, referente a esta transferência de competências, exige-se algo que parece



evidente de bom senso de gestão, a existência de documentos de planeamento estratégico, que delineiem o investimento e a atividade ao nível do Concelho nestas matérias... ora em Tomar, a atual governação socialista, não consegue ver vantagem em qualquer ação de planeamento, só o faz quando é obrigada, não entende que coletivamente perdemos quando "não sabemos para onde queremos ir" e "porque queremos ir", prefere o "vamos andando e vendo". -----

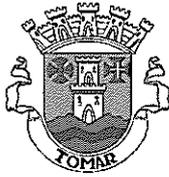
- Quanto à Carta Educativa, continuamos sem a ter... já gastámos tempo e dinheiro, contratámos consultores, mas a Carta Educativa não existe, quando de tal necessidade se fala há mais de dez/quinze anos... neste momento gastam-se milhões na renovação de uma escola (a Gualdim Pais), sem haver um documento estratégico ou estudo que justifique o investimento, que evidencie a sua necessidade, do modo e com os objetivos que neste momento se visam atingir. Tudo avança porque "alguém acha que sim", e neste figurino gastam-se milhões do erário público. -----

- Nos últimos dois anos, porque a isso se foi obrigado para receber apoios do Estado Nacional, elaborou-se e aprovou-se a Carta Social, num trabalho que envolveu as entidades que operam no setor e que embora tardio nos pareceu meritório. Parece-nos que na área social, como noutras, a Câmara deve promover e trabalhar com as entidades que já "operam no terreno", estabelecendo parcerias, minimizando em si competências e operações. -----

- A Carta para a Saúde é outro dos documentos estratégicos que a legislação nos obriga. Porque ainda tarda? Não haveria vantagem se, antecipadamente diagnosticássemos a nossa situação e necessidades, para prevermos como atuar, investir e negociar em matéria de saúde no futuro? -----

- A nossa integração na Tejo Ambiente é um processo que muito tem deixado a desejar a Tomar. É demais evidente o prejuízo que a transição dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) para a Tejo Ambiente trouxe para o Município de Tomar, com a integração no Município de pessoal, de materiais, de máquinas e viaturas, que em muitos casos eram desnecessárias, e ainda com o assumir das dívidas. O investimento que Tomar tem recebido, nos anos de funcionamento da Tejo Ambiente e sob a sua capa, revela-se desproporcional face a outros concelhos e ao peso que Tomar representa, nas receitas e no Capital Social desta empresa intermunicipal. A culpa de tudo isto recai sobre quem lá nos representa e negocia no respetivo Conselho de Administração. -----

- A forma desmedida como a Câmara de Tomar apoiou a Festa dos Tabuleiros é uma imagem do seu desgoverno e da sua noção de bom senso. O apoio à Festa gerou inoperância na



prestação de serviços da Câmara, dificilmente se respeitou a independência entre a Comissão da Festa e a Câmara, o risco do sucesso ou insucesso da Festa, pela dimensão do apoio concedido, ficou do lado da Câmara e diminutamente do lado da Comissão. Uma Festa que pressupostamente seria uma fonte de angariação de fundos a distribuir por entidades do Concelho, por opção do executivo camarário, nada se fez nesse sentido e a despesa foi coberta, em mais de um milhão de euros, pelos impostos cobrados aos cidadãos. A forma como foram apresentadas as contas, em conjunto entre a Comissão e a Câmara, numa simples passagem de "power-point", sem que até hoje tenha havido distribuição de documentos com as demonstrações financeiras e contas individualizadas de cada entidade, sendo essa sessão a forma de colmatar a "fuga para a frente" que vinha ocorrendo, face à solicitação pela prestação de contas no que respeitava à Festa. Tal modo de proceder demonstra falta de transparência, em que se não há algo a esconder, há pelo menos algo que interessa ficar opaco. -----

- No que respeita à comunicação da Câmara... temos uma página web que foi reformulada e melhorou, contudo, está longe servir como meio de comunicação ao serviço dos cidadãos. Falta-lhe informação que lá deveria constar, ou que até está em título, mas efetivamente não consta. Tal é a situação que faz com que Tomar conste entre os últimos municípios, na listagem no que toca a índice de transparência. -----  
Fico por aqui. Obrigado pela atenção." -----

**A Sra. Vice-Presidente** realçou que através deste discurso, e das críticas, foram referidos uma panóplia de investimentos, e acabou por se mostrar o muito que se tem feito nos últimos anos, se bem que nem sempre da forma como desejariam os eleitos da oposição; há sempre opiniões que os distinguem, mas, quer se goste ou não se goste, o investimento tem sido feito; na questão do Flecheiro, por exemplo, começa a dizer que tinham dito que iam resolver rápido e demoraram muitos anos, mas a seguir entra em contradição e diz que foi tudo feito à pressa e sem plano; podem não concordar com a mudança, mas ela é bem visível, na Várzea Grande, no Flecheiro, na Educação, na Ação Social, no centro histórico, na requalificação urbana, e em tantas outras áreas; sabem bem o estado em que, há dez anos, encontraram o concelho e o que fizeram, sabem onde estão, têm os olhos postos no futuro e sabem bem para onde querem ir, e também para onde não querem voltar, e vão continuar a trabalhar e a trilhar o caminho que têm feito; para uns é pouco e fariam diferente, mas foram estas as opções, de acordo com o que podiam fazer e com a disponibilidade financeira, na certeza de que há obra feita e as contas municipais estão equilibradas, algo que os apraz e orgulha, e



continuarão a trabalhar com esse objetivo para que quem vier a governar no próximo mandato possa ter uma vida muito mais facilitada do que aquela que a atual governação encontrou. ----

**O Sr. Vereador Luís Francisco** realçou que cada um terá a sua avaliação e os cidadãos também farão a sua. Refutou que tenha havido qualquer contradição quanto ao Flecheiro, porque, de facto, foi a pressão de querer resolver apressadamente que gerou o atraso. -----

**A Sra. Vice-Presidente** refutou que tenha havido pressa em resolver a questão do Flecheiro porque tiveram o cuidado de realizar um levantamento de todos agregados, que até então não existia, e de fazer o diagnóstico da situação, e foi a partir dessa análise que começaram, paulatinamente, a reabilitar as habitações sociais municipais, que estavam abandonadas, e a promover o realojamento das famílias, com um plano e uma coordenação com pés e cabeça.--

**Terminado o Período de "Antes da Ordem do Dia", a Sra. Vice-Presidente apresentou, para aprovação, as atas das reuniões do Executivo Municipal realizadas nos dias quatro e dezoito de março de dois mil e vinte e quatro, cuja leitura foi dispensada por terem sido distribuídas previamente a todos os membros da Câmara Municipal, as quais foram aprovadas por unanimidade.** -----

**Seguidamente, a Câmara passou a deliberar de acordo com a Ordem do Dia:**

**BALANCETE:** - Foi presente o balancete (Resumo Diário de Tesouraria) do movimento de fundos de Tesouraria Municipal, do dia oito de novembro de dois mil e vinte e quatro, o qual acusa os seguintes saldos: dois milhões, cento e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e nove euros e dezassete cêntimos (2.167.929,17€) em Operações Orçamentais, e quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte cinco euros e cinquenta e três cêntimos (468.625,53€) em Operações Não Orçamentais. -----

**PROPOSTAS:**-----

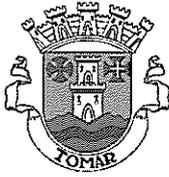
**PROPOSTA DO PRESIDENTE:** -----

**N.º 01 – CEDÊNCIA DO AUTOCARRO NO MÊS DE OUTUBRO DE 2024**-----

Foi presente proposta do Sr. Presidente referente à informação n.º 299/2024 da Presidência, submetendo a ratificação do Executivo Municipal a cedência do autocarro do Município no mês de outubro.-----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou ratificar o apoio prestado, no montante global de 1.341,84€ (mil, trezentos e quarenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos). -----

Esta deliberação foi tomada por três votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão



e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: "Em meses anteriores e em situações idênticas – de ratificação dos apoios prestados com a cedência do autocarro do Município – já os Vereadores do PSD chamaram a atenção para o facto de a documentação de suporte apresentar somente valores totais e não detalhar os respetivos cálculos, apresentando as parcelas e os coeficientes que contribuem para o valor total, patenteado para cada "cedência do autocarro". O modo de apresentação de apenas os valores totais não permite perceber e clarificar a razão por que, por exemplo, viagens à mesma localidade têm valores diferentes.-----

Não colocando em causa os valores apresentados, os vereadores do PSD não podem pactuar com este modo obscuro de apresentação da informação em apreciação. Até porque já no passado se verificou à posteriori haver erros de cálculo nesta matéria.-----

Face ao exposto, os Vereadores do PSD optam pela abstenção."-----

**INFORMAÇÕES:**-----

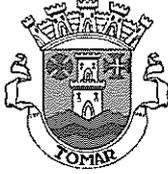
**INFORMAÇÕES DO VEREADOR HÉLDER HENRIQUES:**-----

**N.º 02 – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA RSTJ - GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS, EIM, SA, REFERENTE AO TERCEIRO TRIMESTRE DE 2024**-----

Foi presente, para conhecimento, o relatório de execução da RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, SA, referente ao terceiro trimestre do corrente ano.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

**No âmbito do ponto anterior, a Sra. Vereadora Lurdes Fernandes** referiu que o tratamento dos resíduos assume cada vez maior importância, também porque são cada vez em maior quantidade, em todas as áreas geográficas, e de vários tipos; está definida em termos europeus a meta de cinquenta e cinco por cento de reutilização dos resíduos produzidos a nível nacional e, de acordo com os dados de dois mil e vinte e dois, a execução rondará os trinta e três por cento; desconhecem as políticas que estarão definidas para a área de intervenção da RSTJ onde os resíduos urbanos têm como destino o aterro (mais de oitenta por cento), a valorização energética (muito residual), a compostagem (praticamente não existe) e outros destinos, e para o Médio Tejo, e deixam essa preocupação. Referiu que, em termos financeiros, a entidade teve um prejuízo acentuado em dois mil e vinte e dois, resultado zero no ano seguinte e, segundo este relatório, é esperado que o resultado continue positivo no corrente ano, sendo certo que, conforme também se destaca no relatório, se verifica uma subida acentuada das despesas com juros (no terceiro trimestre, dispararam cinquenta por cento comparativamente com os trimestres anteriores), o que causa igualmente



preocupação.-----

**O Sr. Vereador Hélder Henriques** agradeceu as preocupações e gostaria que lhe pudessem ser enviadas por escrito, para, na qualidade de representante do Município na Assembleia Geral da RSTJ, as fazer chegar ao Conselho de Administração.-----

**N.º 03 – RELATÓRIO INTERCALAR DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DA RSTJ - GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS, EIM, SA** -----

Foi presente, para conhecimento, o relatório intercalar de avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, SA, aprovado em reunião do Conselho Administração de 31 de outubro. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

**No âmbito do ponto anterior, a Sra. Vereadora Lurdes Fernandes requereu** a prestação de informação sobre o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Tomar, eventuais atualizações e ações de avaliação em cumprimento da legislação vigente, e fornecimento dos respetivos relatórios. -----

**GABINETE DE APOIO AO INVESTIDOR TOMARINVESTE:** -----

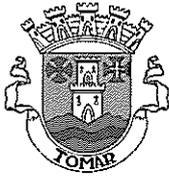
**N.º 04 – MEMORANDO DE ENTENDIMENTO COM A STARTUP PORTUGAL – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A PROMOÇÃO DE EMPREENDEDORISMO**-----

Foi presente proposta do Sr. Presidente referente à informação n.º 78/GAIT/2024, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a minuta do memorando de entendimento, a estabelecer com a Startup Portugal – Associação Portuguesa para a Promoção de Empreendedorismo, com o objetivo de apoiar as empresas com estatuto reconhecido de startup e scaleup, nos termos da Lei n.º 21/2023, de 25 de maio, com sede ou atividade no Município, contribuindo para a dinamização do ecossistema do empreendedorismo, nos respetivos termos e fundamentos.-----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar a minuta do referido memorando de entendimento nos seus exatos termos. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

A Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e os Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco apresentaram a seguinte declaração de voto: "A presente proposta de Memorando de Entendimento com a Startup Portugal sabe a pouco, a muito pouco. O PSD e os Vereadores do PSD reclamam há anos mais



para o empreendedorismo e as empresas de Tomar. E, ao fim de quase 12 anos de governação, este protocolo é o melhor que a maioria socialista tem para apresentar. Nada de incubadoras, nada de programas de aceleração, nada com impacto prático no tecido empresarial tomarense. -----

E, infelizmente, este Memorando de Entendimento, cujo espírito e intenção reconhecemos como positiva, será mais uma ação de fogo de vista da governação socialista. -----

Diz o Memorando que "tem como objetivo apoiar as empresas com estatuto reconhecido de startup e scaleup, nos termos da Lei n.º 21/2023, de 25 de maio, com sede ou atividade no Município, contribuindo para a dinamização do ecossistema do empreendedorismo". Ora, ao analisarmos a Lei n.º 21/2023 de 25 de maio, rapidamente percebemos que os critérios são rigorosos para a obtenção de tal estatuto, nomeadamente, é necessário cumprir uma das seguintes condições: -----

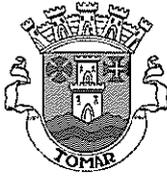
i) Seja uma empresa inovadora com um elevado potencial de crescimento, com um modelo de negócio, produtos ou serviços inovadores, enquadrando-se nos termos definidos pela Portaria n.º 195/2018, de 5 de julho, ou à qual tenha sido reconhecida idoneidade pela ANI - Agência Nacional de Inovação, S. A., na prática de atividades de investigação e desenvolvimento ou certificação do processo de reconhecimento de empresas do setor da tecnologia; -----

ii) Tenha concluído, pelo menos, uma ronda de financiamento de capital de risco por entidade legalmente habilitada para o investimento em capital de risco sujeita à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) ou de autoridade internacional congénere da CMVM, ou mediante a aportação de instrumentos de capital ou quase capital por parte de investidores que não sejam acionistas fundadores da empresa, nomeadamente por business angels, certificados pelo IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, IP (IAPMEI, IP); -----

iii) Tenha recebido investimento do Banco Português de Fomento, S. A., ou de fundos geridos por este, ou por empresas suas participadas, ou de um dos seus instrumentos de capital ou quase capital. -----

Facilmente se percebe que, infelizmente, em Tomar não existem empresas nas condições acima descritas, capazes de obter o estatuto de startup ou scaleup, pelo que nos parece que a governação socialista está a "começar a casa pelo telhado". -----

A prioridade deveria ser criar sinergias com empresários e empreendedores, e implementar ações concretas que possam potenciar o surgimento e crescimento de novos negócios e apoiar os existentes, para que possam então alcançar as condições necessárias para o referido estatuto.-----



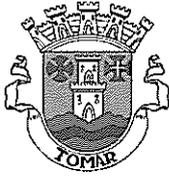
Os Vereadores do PSD votam favoravelmente, por considerarem positivo o espírito do protocolo, mas lamentando a sua falta de aplicação no nosso concelho.”. -----

**No âmbito do ponto anterior, a Sra. Vice-Presidente** deu nota que a assinatura do memorando de entendimento terá lugar na próxima quinta-feira, na Web Summit Portugal. ---

**O Sr. Vereador Tiago Carrão** realçou que as empresas, o tecido empresarial e o empreendedorismo são temas muito caros ao PSD e, como têm vindo a referir, o Município podia fazer muito mais nesta matéria; é certo que este documento é um passo, mas muito pequenino e surge ao fim de quase doze anos de governação socialista. Sublinhou que sendo objetivo apoiar as empresas com estatuto reconhecido de startup e scaleup com sede ou atividade no Município, faria sentido ter a ideia de quantas empresas poderão reunir as condições para beneficiar deste entendimento com a Startup Portugal, o que questiona. -----

**A Sra. Vice-Presidente** referiu que a associação tinha na sua génese o estabelecimento de protocolos com as grandes metrópoles e, agora, está disponível para incluir o interior do país, e mostrou abertura para corresponder ao objetivo do Município de Tomar para, de alguma forma, poderem vir a atrair investimentos nesta área; o conceito associado às startup foi revisto em dois mil e vinte e três e, neste momento, existem no país cento e setenta, mas, que seja do seu conhecimento, nenhuma é do concelho, e é isso que pretendem que possa vir a acontecer. -----

**O Sr. Vereador Tiago Carrão** referiu que a lei de dois mil e vinte e três estabeleceu critérios muito mais rigorosos para uma empresa ser considerada startup ou scaleup; são três e é preciso cumprir um deles: - ter sido financiada por capital de risco, ter sido financiada pelo Banco Português de Fomento ou ser reconhecida pela Agência Nacional de Inovação como empresa inovadora e de elevado potencial de crescimento; a lista foi atualizada a semana passada e não inclui nenhuma empresa do concelho de Tomar; é um processo complexo e, infelizmente, não está enquadrado na realidade do tecido empresarial local, que não está vocacionado ou não tem sabido gerar este tipo de empresas, e quando refere que sabe a pouco é precisamente por entender que, na prática, não irá ter qualquer ação ou impacto sobre as empresas do concelho, e havia outras coisas que seriam prioritárias, nomeadamente incubação de empresas e programas de aceleração, porque podiam potenciar o aparecimento deste tipo de empresas e, então sim, justificar este e outros entendimentos; desta forma, o processo começa ao contrário e não acredita que este memorando de entendimento leve a que uma startup que tenha começado noutra concelho queira vir para Tomar, até porque, como se disse, a Startup Portugal está aberta a este entendimento com os municípios e ele não é



propriamente diferenciador.-----

**A Sra. Vice-Presidente** referiu que é um caminho que vêm fazendo e vão continuar a fazer, e que são bem-vindas todas as iniciativas para atrair empresas.-----

**N.º 05 – PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR – Transmissão do lote 6E e alteração de uso** -----

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de não exercício do direito de preferência na venda do lote 6E do Parque Empresarial de Tomar, e construções nele erigidas, à CIMA - Centro de Inspeção Mecânica em Automóveis, SA, e de alteração de uso, nos termos e fundamentos da informação n.º 76/GAIT/2024. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou não exercer o direito de preferência e autorizar a atividade a desenvolver – inspeções automóveis – CAE 71200-R3. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**N.º 06 – PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR – alienação do lote 22, em direito de superfície, e da benfeitoria nele existente** -----

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a alienação, em direito de superfície, do lote 22 do Parque Empresarial de Tomar, para instalação de uma das atividades previstas no art.º 9.º do regulamento do Parque Empresarial de Tomar, e da benfeitoria feita no mesmo (edifício industrial inacabado e sem licença de construção), nos termos e fundamentos da informação n.º 81/GAIT/2024. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou: -----

1-Aprovar a alienação, em regime de direito de superfície, do lote 22 do Parque Empresarial de Tomar, pelo valor 3.037,50€ (três mil e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), e da benfeitoria feita no mesmo (edifício industrial inacabado e sem licença de construção), pelo valor de 196.900€ (cento e noventa e seis mil e novecentos euros), apurado em avaliação efetuada pelo perito avaliador inscrito na CMVM com o n.º PAI/20 16/010. -----

2-Autorizar que no lote se instale uma das atividades previstas no art.º 9.º do Regulamento do Parque Empresarial de Tomar. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**No âmbito do ponto anterior, a Sra. Vice-Presidente** deu nota de que este espaço já esteve em hasta pública, e a mesma ficou deserta; entretanto, foi verificado que o terreno apresentava problemas de drenagem e foram efetuadas as obras necessárias para poderem,



novamente, tentar dar uma nova utilização ao espaço. -----

**O Sr. Vereador Tiago Carrão** referiu que, para evitar surpresas desagradáveis para qualquer das partes, será importante destacar na publicitação do procedimento que existe um edifício inacabado e sem licença de construção e que impende sobre o adquirente do direito de superfície a respetiva legalização. -----

**DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS:** -----

**N.º 07 – CEDÊNCIA DE VIATURA – Associação Thomar Honoris** -----

Foi presente proposta da Sra. Vice-Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a cedência de viatura à Thomar Honoris, no dia 31 de outubro, nos termos da informação n.º 130/DME/2024. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho s/n.º, de 29 de outubro, da Sra. Vice-Presidente, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -- Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

**DIVISÃO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE:** -----

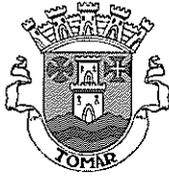
**N.º 08 - ALTERAÇÃO ÀS NORMAS DO PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO** ----

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo a aprovação do Executivo Municipal a alteração das normas do programa de apoio ao associativismo de Tomar, nos termos e fundamentos da informação n.º 1698/2024 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar as normas do programa de apoio ao associativismo apresentadas, do seguinte teor: -----

Preâmbulo-----

As presentes normas estabelecem regras e procedimentos intrínsecos à atribuição de apoios ao associativismo, no âmbito genérico do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado pela lei 75/2013, de 12 de setembro. No âmbito do poder regulamentar atribuído às autarquias locais no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e no uso da competência que está atribuída às câmaras municipais nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º RJAL, elaboraram-se as presentes normas, as quais se constituem como regime prévio de preparação da competência da câmara, prevista nas alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33º do RJAL, o qual visando exercer os poderes de auto regulação da administração municipal, é de exclusiva competência da câmara municipal, a quem compete a gestão do Município. -----



Estas normas estabelecem a forma de apoio a prestar às associações de natureza cultural, recreativa, social, juvenil, educativa, ambiental, desportiva e lazer de manifesto interesse para o Município de Tomar. -----

O previsto nestas normas está naturalmente sujeito às condicionantes financeiras aprovadas pelos órgãos municipais em sede de orçamento na sua globalidade, e para além de outros apoios como sejam os descontos definidos para a utilização de instalações municipais ou apoios logísticos, entre outros, o que não impedirá que no final de cada ano civil, esses apoios sejam contabilizados na sua totalidade a bem da transparência e rigor na utilização dos dinheiros públicos. -----

CAPÍTULO I-----

Artigo 1º -----

(Objeto)-----

1. As presentes normas de atribuição de apoios ao associativismo, destinam-se a promover as atividades culturais, recreativas, sociais, juvenis, educativas, ambientais, desportivas e lazer no concelho de Tomar, através da regulação do apoio às associações, com vista à valorização da sua dinâmica, entendendo-se estes como indutores de desenvolvimento local e promotores da cidadania ativa.-----

Artigo 2º -----

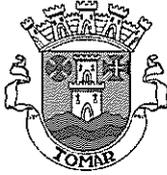
(Elegibilidade)-----

1. São elegíveis os apoios às associações sem fins lucrativos, com sede ou intervenção regular (nos termos do artigo 7.º) no concelho de Tomar, adiante designadas por "associações", que se encontrem legalmente constituídas, inscritas no Registo Municipal de Associações, em regular e legítimo exercício de mandato diretivo, com todos os dados devidamente atualizados e que apresentem as candidaturas respetivas nas áreas de intervenção enunciadas:-----

a) Cultural e recreativa - áreas como: folclore, etnografia, música, teatro, dança, arte cinéfila, artes plásticas, património cultural e outras afins; -----

b) Intervenção Social - projetos de intervenção social de carácter continuado, dirigidos a pessoas em situação de vulnerabilidade social comprovada, nomeadamente crianças desfavorecidas, idosos, pessoas em situação de pobreza, desempregados, pessoas com deficiência, emigrantes, vítimas de violência, minorias étnicas e outras, residentes no concelho de Tomar. Entendem-se ainda como projetos de intervenção social os desenvolvidos na área da promoção da saúde, nas suas várias dimensões. -----

c) Educativa - atividades de educação não formal e informal de apoio à família, infância e



- juventude -----  
e de educação ao longo da vida;-----  
d) Ambiental - atividades na área da proteção do ambiente e da prevenção das alterações climáticas;-----  
e) Juvenil - atividades desenvolvidas por associações dotadas de personalidade jurídica, com mais de 75% de associados com idade igual ou inferior a 30 anos, em que o órgão executivo é constituído por 75% de jovens com idade igual ou inferior a 30 anos e registadas no RNAJ. As equiparadas a Associação Juvenil, são as restantes associações consideradas na lei, que sejam reconhecidas pelo Instituto Português do Desporto e Juventude e registadas na RNAJ e Associações de Estudantes, são as associações legalmente constituídas que representam os estudantes de um estabelecimento de ensino básico, secundário, superior ou profissional;-----  
f) Desportivas ou de formação e lazer - atividades na área desportiva, quer seja ela federada, de formação ou apenas de lazer. -----

Artigo 3º -----  
(Registo Municipal das Associações)-----

1. Para o registo municipal das associações é obrigatório o preenchimento dos dados solicitados no respetivo formulário (online), bem como a apresentação dos seguintes documentos: -----

- a) Ata da tomada de posse dos órgãos sociais;-----
- b) Cópia da publicação dos estatutos ou escritura em sua substituição. -----

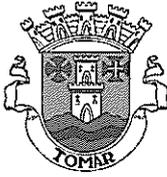
2. Quaisquer alterações aos dados mencionados no ponto anterior devem ser comunicadas ao Gabinete de Apoio ao Associativismo. -----

Artigo 4º -----  
(Gabinete de Apoio ao Associativismo)-----

1. O Gabinete de Apoio ao Associativismo tem como principal missão criar um serviço que estabeleça proximidade entre as associações inscritas no Registo Municipal de Associações e o Município de Tomar. -----

Entre diversas funções, destacam-se: -----

- a) Formalização e gestão das candidaturas a Apoios Financeiros;-----
- b) Formalização e gestão de pedidos de Apoios logísticos;-----
- c) Formalização de pedidos de cedência de espaços;-----
- d) Gestão do Programa de Apoio ao Associativismo; -----
- e) Realização de Ações de formação destinadas a dirigentes Associativos e seus técnicos;-----



f) Divulgação de atividades realizadas pelas Associações; -----

g) Prestar esclarecimentos sobre questões relacionadas com o Associativismo. -----

Artigo 5º -----

(Programas de apoio) -----

1. São quatro os programas de apoio: -----

a) Programa 0 – Programa Base; -----

b) Programa 1 – Apoio a atividades regulares / desenvolvimento associativo; -----

c) Programa 2 – Apoio a Eventos; -----

d) Programa 3 – Apoio a Projetos de Intervenção Social. -----

2. Poderão ser candidatados aos Programas de Apoio os projetos ou atividades que não sejam já objeto de financiamento público (nacional ou internacional). -----

3. Constitui exceção ao ponto anterior a possibilidade de apoio a rubricas não elegíveis no referido financiamento público. -----

Artigo 6º -----

(Programa 0 – Programa Base) -----

1. Destina-se a associações que estão legalmente constituídas, mas que não tenham uma atividade regular ou atividade que se enquadre nos outros programas de apoio. -----

Artigo 7º -----

(Programa 1 – Apoio a atividades regulares / desenvolvimento associativo) -----

1. Tem como objetivo a atribuição de apoio financeiro anual às atividades de carácter regular integradas nas áreas enunciadas no artigo 2º, com exceção da área de Intervenção Social - alínea b) que será apoiada através do Programa 3. -----

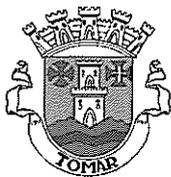
2. Para efeitos do número anterior, consideram-se atividades de carácter regular, o conjunto de ações/iniciativas a serem realizadas de forma contínua, com periodicidade pelo menos mensal, integradas num plano de ação e com vista à obtenção de um determinado resultado. -

3. Poderão ser atribuídos outro tipo de apoios, indiretos, mediante disponibilidade de recursos do Município e regulamentos em vigor no Município de Tomar, desde que reservados com uma antecedência mínima de 30 dias, através do Gabinete de Apoio ao Associativismo (associacoes@cmtomar.pt), designadamente: -----

a) Apoio na divulgação destas atividades; -----

b) Apoio à formação de técnicos e dirigentes das associações; -----

c) Apoio logístico (transporte, equipamentos, etc.), nos termos dos regulamentos do Município de Tomar existente para o efeito; -----



d) Descontos/Isenções de instalações, nos termos dos regulamentos em vigor (contabilizados e divulgados no final de cada ano civil).-----

Artigo 8º -----

(Programa 2 – Apoio a Eventos) -----

1. Tem como principal objetivo apoiar a realização de eventos com temática relacionada com a área de intervenção regular da associação, de carácter pontual, ou seja, que decorram num período temporal definido, com objetivos relevantes para comunidade onde decorrem.-----

Artigo 9º -----

(Programa 3 – Apoio a Projetos de Intervenção Social) -----

1. Tem como principal objetivo apoiar projetos de intervenção social, disponibilizando meios para o desenvolvimento e promoção das suas atividades, nas diversas áreas de atuação previstas na alínea b) do artigo 2.º.-----

2. Não será objeto de apoio o desenvolvimento de projetos em valências que estejam a ser já desenvolvidas pelas autarquias ou por entidades públicas. -----

Artigo 10º -----

(Formalização das candidaturas) -----

1. Para apresentação de candidaturas, obrigam-se as associações a:-----

a) Preencher o Registo Municipal de Associações; -----

b) Entregar o documento geral de estratégia e ação (plano de atividades) para o ano a que se refere a candidatura (exceto para as que se candidataram ao Programa 0); -----

c) Preencher o(s) formulário(s) do(s) programa(s) a que se candidata. -----

2. Para a concretização da candidatura ao Programa 1, deverão ser preenchidos os respetivos formulários de candidatura (um por cada atividade / escalão / modalidade / ...), onde serão considerados os seguintes requisitos, de acordo com a área de candidatura: -----

2.1. Área Cultural e Recreativa -----

i. Área de intervenção da associação; -----

ii. Atividade regular e contínua da formação candidata;-----

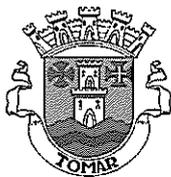
iii. Periodicidade / frequência da prática;-----

iv. Número de pessoas envolvidas na atividade candidata; -----

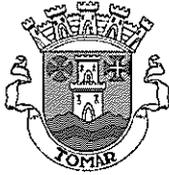
v. Local e proprietário das instalações onde a prática é desenvolvida; -----

vi. Listagem dos participantes / alunos / membros e dos responsáveis técnicos com respetiva credenciação (a anexar), caso se aplique. -----

2.2. Área Educativa-----



- i. Área de intervenção da associação; -----
  - ii. Atividade regular e contínua da formação candidata;-----
  - iii. Periodicidade / frequência da prática;-----
  - iv. Número de pessoas envolvidas na atividade candidata; -----
  - v. Local e proprietário das instalações onde a prática é desenvolvida; -----
  - vi. Listagem dos alunos (a anexar). -----
- 2.3. Área Ambiental -----
- i. Subárea de intervenção da associação (Água / Resíduos / Energia ou Alterações Climáticas / Biodiversidade) – apenas uma candidatura por subárea; -----
  - ii. Atividade regular e contínua da formação candidata;-----
  - iii. Periodicidade / frequência da prática;-----
  - iv. Número de pessoas envolvidas na atividade candidata; -----
  - v. Local e proprietário das instalações onde a prática é desenvolvida; -----
  - vi. Listagem dos sócios / participantes (a anexar). -----
- 2.4. Área Juvenil -----
- i. Área de intervenção da associação; -----
  - ii. Atividade regular e contínua da formação candidata;-----
  - iii. Periodicidade / frequência da prática;-----
  - iv. Número de pessoas envolvidas na atividade candidata; -----
  - v. Local e proprietário das instalações onde a prática é desenvolvida; -----
  - vi. Listagem dos praticantes / alunos / membros e credenciação dos respetivos técnicos (a anexar). -----
- 2.5. Área Desportiva ou de Formação e Lazer -----
- i. Área de intervenção da associação; -----
  - ii. Modalidade e escalão; -----
  - iii. Tipo de prática (federada ou não federada) e nível competitivo (a anexar o comprovativo do nível competitivo da equipa ou atleta); -----
  - iv. Periodicidade / frequência da prática;-----
  - v. Número de pessoas envolvidas na atividade candidata;-----
  - vi. Local e proprietário das instalações onde a prática é desenvolvida; -----
  - vii. Listagem dos praticantes / atletas / alunos / membros e credenciação dos respetivos técnicos (a anexar). -----
3. Para a concretização da candidatura ao Programa 2, deverão ser preenchidos os respetivos



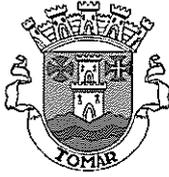
formulários de candidatura (um por cada evento), sendo que cada associação apenas poderá candidatar 3 eventos por área. -----

3.1. O Município de Tomar apreciará as candidaturas tendo em conta os critérios pontuados de 1 a 5 (1 corresponde ao menor mérito no critério em apreciação e 5 ao maior mérito), e com as seguintes ponderações: -----

- a) Objetivo do evento - ponderação 2; -----
- b) Antecedentes ou inovação da iniciativa - ponderação 1; -----
- c) Experiência de intervenção da associação na área a que se candidata (atividade regular e contínua) - ponderação 1; -----
- d) Número de pessoas envolvidas na organização da atividade candidata - ponderação 1; -----
- e) Número de participantes na atividade candidata - ponderação 1; -----
- f) Público abrangido pela realização do evento - ponderação 1; -----
- g) Parcerias (a anexar documentos comprovativos das entidades parceiras) - ponderação 2;
- h) Visibilidade/notoriedade da iniciativa - ponderação 2; -----
- i) Adequação às necessidades do programa anual do Município (todas as áreas exceto desportiva) ou Integração da iniciativa no calendário desportivo da respetiva federação - ponderação 2; -----
- j) Sustentabilidade do orçamento apresentado face às especificidades do evento - ponderação 2. -----

3.2. O Município poderá atribuir às candidaturas um apoio financeiro, que corresponderá a uma percentagem máxima de 25%, 50%, 75% ou 100% sobre o montante solicitado, excluídas que sejam outras fontes de financiamento: -----

- a) Atribuição até 25% de apoio até um máximo de 1.000€: a eventos que na fase de apreciação das candidaturas atinjam uma pontuação entre 30 e 43 pontos; -----
- b) Atribuição até 50% de apoio até um máximo de 5.000€: a eventos que na fase de apreciação das candidaturas atinjam uma pontuação entre 44 e 56 pontos; -----
- c) Atribuição até 75% de apoio até um máximo de 8.000€: a eventos que na fase de apreciação das candidaturas atinjam uma pontuação entre 57 e 68 pontos; -----
- d) Atribuição até 100% de apoio até um máximo de 15.000€: a eventos que na fase de apreciação das candidaturas atinjam uma pontuação igual ou superior a 69 pontos; -----
- e) Em regime de exceção no processo de apreciação de atribuição de apoio financeiro o Município pode definir um conjunto de eventos com tipologia semelhante e definir assim um valor fixo para cada tipologia.-----



- 3.3. Eventos / projetos que visem fins lucrativos não são aceites, tais como, festas populares, comemoração de aniversário, excursões/passeios. -----
- 3.4. Eventos que sejam alvo de financiamento no âmbito do Programa 1 (decorrentes da atividade regular) não serão aceites (por exemplo: festas de natal, festas de encerramento e outros).-----
- 3.5. Não são elegíveis nas candidaturas a aquisição de equipamentos / instrumentos, a realização de obras, bebidas alcoólicas, salvo situação devidamente justificada na fase de candidatura.-----
- 3.6. Após a realização do evento terá que se entregar o respetivo relatório que deverá conter obrigatoriamente: -----
- a) Todos os materiais promocionais produzidos; -----
  - b) Imagens fotográficas relativas à execução da atividade; -----
  - c) Cópia das faturas, recibos ou documentos de despesas referentes ao evento, no valor do apoio solicitado ao Município na fase de candidatura. -----
- 3.7. Nos eventos de valor fixo a soma dos documentos de despesa deve ser igual ou superior ao valor do apoio definido, caso seja inferior será liquidado o valor da soma dos documentos de despesa apresentados (exceto os Festivais de Folclore que ficam dispensados de apresentar comprovativos de despesa). -----
- 3.8. O relatório referido no ponto 3.6. deverá dar entrada no Município no prazo de 6 meses após a realização do evento, sob pena do apoio ser anulado. -----
- 3.9. Quando um evento financiado pelo presente programa se realize por montante diferente ao do apoio solicitado ao Município na candidatura, procede-se de acordo com os seguintes princípios: -----
- a) Se o valor gasto for inferior ao orçamentado no ato da candidatura, é aplicada a seguinte fórmula:  $\text{Montante a pagar} = (\text{Valor atribuído} \times \text{Valor gasto}) / (\text{Valor solicitado ao Município na candidatura})$ ; -----
  - b) Se o valor gasto for superior ao solicitado ao Município na candidatura, é pago de acordo com o deliberado.-----
- 3.10. O apoio municipal realiza-se em prestação única após o termo do evento financiado, em data posterior à entrega do relatório do evento e das respetivas provas documentais. -----
- 3.11. Em casos devidamente justificados, pode ser concedido um adiantamento até 50% da verba atribuída (com antecedência mínima de 30 dias antes do evento).-----
- 3.12. Para os eventos que se realizem no primeiro trimestre do ano a que se refere o apoio,



pode ser concedido um adiantamento até 50% do valor pago no ano anterior (nesta fase ficam dispensados da entrega dos documentos exigidos nas alíneas a) e b) do ponto 3 do artigo 12º).-----

3.13. Os eventos apoiados nos últimos dois anos e que não tenham sido entregues os respetivos relatórios, serão excluídos na fase de análise.-----

3.14. Não é permitida a troca de eventos apoiados.-----

4. Para a concretização da candidatura ao Programa 3, deverá ser preenchido o respetivo formulário de candidatura, com a apresentação de um diagnóstico da problemática que o projeto pretende colmatar, onde constem dados que fundamentem a proposta apresentada. --

4.1. Cada Associação poderá candidatar apenas 1 projeto.-----

4.2. O Município de Tomar apreciará as candidaturas mediante os seguintes critérios:-----

i. Área de intervenção da associação;-----

ii. Qualidade do diagnóstico-----

iii. Abrangência territorial;-----

iv. Autofinanciamento / Sustentabilidade do projeto;-----

v. Participação na Rede Social;-----

vi. Métodos de avaliação;-----

vii. Parcerias;-----

viii. Participantes;-----

ix. Criatividade e Inovação;-----

x. Igualdade de género.-----

4.2.1. O apoio a disponibilizar será atribuído mediante avaliação das candidaturas:-----

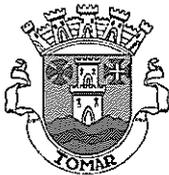
a) Pontuação de 80 a 100 pontos – até 80% do orçamento validado;-----

b) Pontuação de 50 a 79 pontos – até 60% do orçamento validado;-----

c) Candidaturas com avaliação inferior a 50 pontos não serão apoiadas.-----

4.2.2. Os apoios a conceder pela câmara municipal corresponderão às despesas (elegíveis) apresentadas em orçamento (a validar na fase de avaliação e relatório final), devendo as entidades promotoras, em sede de candidatura, identificar as restantes fontes de financiamento prováveis.-----

4.2.3. As entidades que apresentem candidatura devem possuir os recursos operacionais, financeiros e humanos suficientes para desenvolver, executar e assegurar a continuidade sustentada da intervenção. Na apresentação de candidatura a projetos financiados em anos anteriores, terá de ser fundamentada a necessidade de continuidade da intervenção, com



evidências dos resultados atingidos.-----

4.2.4. A transferência dos apoios financeiros a conceder, é feita da seguinte forma: -----

- 1ª tranche – 40% a pagar após a assinatura do contrato programa subjacente à candidatura apoiada, sob a forma de adiantamento.-----

- 2ª tranche – 40% a pagar após a entrega do relatório intercalar do projeto, que demonstre as evidências de execução, até ao final de setembro.-----

- 3ª tranche – 20% a pagar após a entrega e aprovação do relatório final do projeto.-----

4.2.5. Em casos devidamente justificados, pode ser concedido um adiantamento referente à 2ª tranche, mediante evidências da execução do projeto, até ao máximo de 30% do apoio aprovado, mantendo-se a última tranche após a entrega do relatório final do contrato programa, no valor remanescente.-----

4.2.6. O relatório final do contrato programa deve ser entregue até 30 dias após a execução do projeto e deve conter: -----

a) Descrição das atividades/ações realizadas, incluindo: número de atividades, número de participantes, resultados obtidos, desvios e outros elementos considerados relevantes na realização do projeto; -----

b) Relatório financeiro, analítico, por tipologias de atividades; -----

c) Cópias das faturas/recibos; -----

d) Cartazes/folhetos promocionais;-----

e) Registos audiovisuais relativos à execução da atividade; -----

f) Registo dos participantes nas atividades.-----

4.2.7. Quando um projeto financiado pelo presente programa se realize por montante diferente ao do orçamento apresentado na candidatura, procede-se de acordo com os seguintes princípios: -----

a) Se o valor gasto for inferior ao orçamentado no ato da candidatura, é aplicada a seguinte fórmula: Montante a pagar = (Valor atribuído X Valor gasto) / (Valor orçamentado na candidatura); -----

b) Se o valor gasto for superior ao orçamentado no ato da candidatura, prevalece a aplicação da percentagem atribuída sobre o montante proposto inicialmente. -----

5. Em fase de apreciação da candidatura, poderá o Município solicitar os esclarecimentos necessários e elementos complementares à boa avaliação da candidatura, incluindo os financeiros e de confirmação de outras entidades públicas ou privadas eventualmente financiadoras, podendo ser aceites retificações e alterações à candidatura apresentada.-----



6. O apoio do Município aos eventos/projetos não a corresponsabiliza na realização dos mesmos, nomeadamente quanto a danos que ocorram no seu decurso.-----

Artigo 11º -----

(Dívidas para com o Município) -----

1. Quando a associação tenha dívidas para com o Município, será sempre retido um mínimo de 50%, se outro valor não estiver deliberado pela câmara municipal.-----

Artigo 12º -----

(Apoio Financeiro) -----

1. Anualmente a câmara municipal delibera as tipologias de atividades a apoiar, bem como os montantes máximos de apoio, tendo em conta os planos de atividades e orçamento municipal aprovados. -----

2. Os apoios serão concedidos em função das verbas anualmente consignadas em orçamento municipal para este programa. Após a avaliação das candidaturas, caso se verifique que o valor global a atribuir excede o orçamento municipal previsto para este programa, serão equitativamente aplicadas reduções a todas as candidaturas na proporção do valor global em excesso. -----

3. Para liquidação dos respetivos apoios, é obrigatório a entrega dos seguintes documentos: --

4. Relatório de contas do ano transato a que se refere o apoio e respetivo parecer do conselho fiscal; -----

5. Ata de aprovação das contas do ano anterior a que se refere o apoio;-----

6. Declaração de Não Dívida à Autoridade Tributária e à Segurança Social válida (ou permissão para a sua consulta online); -----

7. IBAN da conta da associação.-----

8. As atividades apoiadas no Programa 1, obrigam-se a apresentar as listagens nominais de todos elementos participantes nessas atividades. -----

9. A não apresentação de documentos solicitados, a prestação de falsas declarações ou o não cumprimento dos objetivos assumidos, determinará a cessação imediata do apoio, ficando a associação obrigada à devolução de quaisquer montantes recebidos no correspondente ano e levando igualmente à inibição de candidatura no ano seguinte. -----

10. Só serão aceites, como justificação de despesa, documentos considerados legalmente válidos, nomeadamente faturas ou documentos equivalente, devidamente numerados e datados, onde conste a designação do fornecedor e respetivo NIF. Esses documentos deverão ser emitidos a favor da entidade objeto do apoio e respetivo NIF, contendo a descrição dos



bens/serviços adquiridos e respetivo montante de aquisição. -----

11. Para além da verificação documental já referida em pontos anteriores, reserva-se ao Município de Tomar o direito de verificar in loco, a qualquer momento, o cumprimento das presentes normas e da execução das atividades previstas. -----

12. No caso de atividades em parceria com outras entidades, deverá ser apresentada declaração dessa entidade a comprovar a parceria. -----

13. Todos os apoios a conceder serão objeto de assinatura em contrato programa. -----

14. Os apoios financeiros são anuais e serão pagos mediante a disponibilidade financeira do Município, podendo ser pagos em várias tranches. -----

Artigo 13º -----

(Deveres das Associações) -----

1. Cada associação, como contrapartida do apoio recebido, compromete-se a: -----

a) Colaborar com o Município na sua programação anual; -----

b) Disponibilizar as suas instalações ou equipamentos para a realização de atividades municipais; -----

c) Integrar cidadãos referenciados pelo Município de Tomar nas diferentes atividades promovidas pela entidade, mediante acordo das partes. -----

2. As entidades apoiadas obrigam-se a inserir, em quaisquer documentos promocionais de evento e no local da atividade, a imagem de marca do Município de Tomar, bem como a fazer referência a esse apoio nos meios de divulgação que utilizarem. -----

3. Os documentos promocionais mencionados no ponto anterior, deverão ser remetidos previamente para o email do gabinete de apoio ao associativismo ([associacoes@cm-tomar.pt](mailto:associacoes@cm-tomar.pt)), para efeitos de divulgação no site ou redes sociais do Município ([www.cm-tomar.pt](http://www.cm-tomar.pt)). -----

4. As entidades apoiadas comprometem-se a comunicar ao Município qualquer alteração aos projetos/atividades que sejam objeto de apoio. -----

5. O não cumprimento das obrigações mencionadas nos pontos 1 e 2 levarão a uma penalização de 10% do montante total do apoio no próprio ano ou no ano seguinte. -----

Artigo 14º -----

(Vigência dos apoios a conceder) -----

1. O direito a receber os apoios previstos nos diferentes programas de apoio mantém-se até ao final do ano civil seguinte. -----

Artigo 15º -----

(Dúvidas e casos omissos) -----



1. Todas as dúvidas e casos omissos nas presentes Normas, serão matéria de apreciação e decisão do/a Presidente ou Vereador/a com o pelouro do Gabinete de Apoio ao Associativismo.

Artigo 16º -----  
(Entrada em vigor) -----

1. As presentes normas entram em vigor após a sua aprovação pelo Executivo Municipal e vigoram até à sua alteração pela mesma forma. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**No âmbito do ponto anterior, a Sra. Vice-Presidente** deu nota que vai ser objeto da habitual publicitação e divulgação a abertura das candidaturas ao programa de apoio ao associativismo, no período de quinze de novembro a quinze de dezembro. Realçou que as alterações introduzidas se centraram no programa três, de apoio a Projetos de Intervenção Social, e tiveram como objetivo melhorar o texto e acabar com as dúvidas que a anterior redação suscitava.-----

**O Sr. Vereador Luís Francisco** chamou a atenção para o conjunto de apoios extraordinários que foram atribuídos ao longo do ano e referiu que seria bom que o programa de apoio ao associativismo fosse mais abrangente e os apoios extraordinários tivessem um carácter pontual.

**A Sra. Vice-Presidente** referiu que os apoios extraordinários acontecem muito esporadicamente e estão relacionados com benfeitorias ou cedência/aquisição de equipamentos e/ou materiais.-----

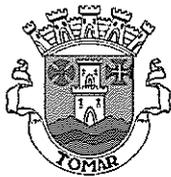
**O Sr. Vereador Luís Francisco** referiu que podia e devia estar previsto nas normas, ou em regulamento próprio, a atribuição de apoio para investimento, de acordo com critérios previamente estabelecidos, como acontece noutras entidades, nomeadamente o Instituto Português do Desporto e Juventude.-----

**A Sra. Vice-Presidente** deu nota que está a ser trabalhado pelo Gabinete de Apoio ao Associativismo um programa de apoio a pequenas obras e equipamentos.-----

**DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO:**-----

**N.º 09 – CERTIFICAÇÃO DE DESTAQUE – Cabeça de Casal de Herança de Isilda da Conceição Silva Pires** -----

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo ao Executivo Municipal o deferimento do pedido de certificação de destaque de parcela de terreno com 4.615,00 m2, a destacar do prédio misto sito em Estrada do Barreiro, Lameirão, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, descrito na CRP de Tomar sob o n.º 4712/20120528, requerida por Cabeça de Casal de Herança de Isilda da Conceição Silva Pires,



nos termos e fundamentos da informação n.º 15741/2024 da Divisão de Gestão do Território.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou autorizar a certificação de destaque nos termos e fundamentos da referida informação, que homologa. --- Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**N.º 10 – LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade** -----

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente ao processo n.º 181/EDIF/DGT/2017, em que é requerente Elsa Maria Correia Henriques, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da caducidade do licenciamento para construção de uma garagem e arrumos na EN110, em Alvito, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 15827/2024 e 15921/2024 da Divisão de Gestão do Território. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou declarar a caducidade do licenciamento, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do regime jurídico da urbanização e edificação, mandando promover a audiência prévia do requerente, pelo prazo de 15 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia, se considera definitivamente declarada a caducidade para todos os efeitos previstos na legislação em vigor. -----

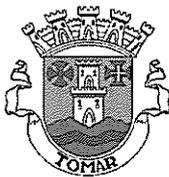
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**N.º 11 – LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade** -----

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente ao processo n.º 544/EDIF/DGT/2021, em que é requerente Sandrina Lopes Pereira, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da caducidade do licenciamento para construção de habitação unifamiliar e muro de vedação confinante com a via pública, no lote n.º 94 do Alvará de Loteamento n.º 6/94, sito em Choromela, Casal dos Frades, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 15887/2024 e 15923/2024 da Divisão de Gestão do Território. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou declarar a caducidade do licenciamento, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do regime jurídico da urbanização e edificação, mandando promover a audiência prévia do requerente, pelo prazo de 15 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia, se considera definitivamente declarada a caducidade para todos os efeitos previstos na legislação em vigor. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----



**N.º 12 – LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade -----**

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente ao processo n.º 164/EDIF/DGT/2022, em que é requerente Fernando Rui Alves Serra Coelho, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da caducidade do licenciamento de construção de habitação unifamiliar, em Ceras, União das Freguesias de Casais e Alviobeira, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 15609/2024 e 15678/2024 da Divisão de Gestão do Território. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou declarar a caducidade do licenciamento, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do regime jurídico da urbanização e edificação, mandando promover a audiência prévia do requerente, pelo prazo de 15 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia, se considera definitivamente declarada a caducidade para todos os efeitos previstos na legislação em vigor. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**N.º 13 – LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade -----**

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente ao processo n.º 283/EDIF/DGT/2022, em que é requerente César Manuel Silva Henriques, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da caducidade do licenciamento de obras de alteração, reconstrução e ampliação de habitação sita na rua da Aldeia, em Calvinos, União das Freguesias de Casais e Alviobeira, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 15814/2024 e 15819/2024 da Divisão de Gestão do Território. -----

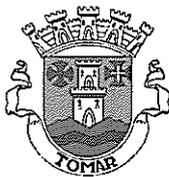
**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou declarar a caducidade do licenciamento, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do regime jurídico da urbanização e edificação, mandando promover a audiência prévia do requerente, pelo prazo de 15 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia, se considera definitivamente declarada a caducidade para todos os efeitos previstos na legislação em vigor. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL:-----**

**N.º 14 – CENTRO DE RECOLHA OFICIAL – dados estatísticos referentes ao ano de 2024 -----**

Foram presentes, para conhecimento, os dados estatísticos do Centro de Recolha Oficial relativos ao mês de outubro, elaborados pelo Gabinete Médico Veterinário.-----



A Câmara tomou conhecimento.-----

**No âmbito do ponto anterior, o Sr. Vereador Hélder Henriques** deu nota de que, no dia três de novembro, a Cãominhada registou trinta e um participantes, e a Campanha de Adoção resultou na adoção de dois cães e três gatos. Deu conhecimento que, no dia sete de dezembro, se realizará um novo Dia Aberto no Canil, com as atividades habituais-----

**A Sra. Vice-Presidente** expressou reconhecimento pelo excelente trabalho que tem sido feito pelo Gabinete Veterinário Municipal. -----

**DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA:**-----

**N.º 15 – FEIRA DE SANTA IRIA 2024** -----

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou o reabastecimento de geradores que alimentam o palco da Feira de Santa Iria, nos respetivos termos e fundamentos. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 522/DTC/2024, de 25 de outubro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**N.º 16 – CAMPANHA “TOMAR NATAL É NO COMÉRCIO LOCAL”, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 A 30 DE JUNHO DE 2025** -----

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente à informação n.º 1184/2024 da Divisão de Turismo e Cultura, submetendo a aprovação do Executivo Municipal as normas da campanha "Tomar Natal é no Comércio Local", a decorrer entre os dias 25 de novembro e 30 de junho de 2025, nos respetivos termos e fundamentos. -----

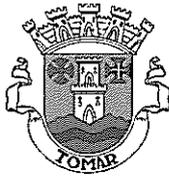
**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar as normas da campanha "Tomar Natal é no Comércio Local", nos termos seguintes: -----

Nota justificativa-----

Preâmbulo-----

A Câmara Municipal de Tomar, no âmbito das suas competências e atribuições e enquadrado no disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente promover e apoiar o desenvolvimento de iniciativas relacionadas com a atividade económica de interesse municipal, pretende dar o seu contributo para dinamizar a procura no comércio local, contribuindo para o desenvolvimento deste tipo de comércio. -----

O comércio local é um dos setores, que tem contribuído para o desenvolvimento económico do Concelho de Tomar. A nossa localização privilegiada e a realização de grandes eventos têm



sido mote, para uma maior afluência, de visitantes ao Concelho, o que impulsionou um crescimento e surgimento de novos negócios que alargam a oferta em Tomar. -----  
Esta Campanha visa igualmente divulgar e dar a conhecer os produtos locais Tomarenses, nomeadamente vinhos, compotas e mel. -----  
Assim, ponderados os vários fatores descritos, o município considera imprescindível apoiar este setor, criando medidas específicas de incentivo à compra no comércio local, nomeadamente, a Campanha "Tomar Natal é no Comércio Local" com um apoio total de 30.000€. Esta campanha visa dinamizar a economia circular e incentivar à compra no pequeno comércio do Concelho, contribuindo assim, para o apoio às famílias e para a sustentabilidade da economia no território, permitindo o desenvolvimento destas empresas, que dão vida à Cidade e ao Concelho e são a subsistência de muitas famílias tomarenses. -----

Artigo 1.º-----

Objetivo e Lei Habilitante -----

1.A Campanha "Tomar Natal é no Comércio Local" visa incentivar o comércio tradicional e os produtores locais, apelando à sustentabilidade da economia local.-----

3.As presentes normas são elaboradas ao abrigo do disposto na alínea o) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Artigo 2.º-----

Organização-----

1.A Campanha "Tomar Natal é no Comércio Local" é uma iniciativa da Câmara Municipal de Tomar, em parceria com os comerciantes e produtores locais do Concelho, aderentes à presente campanha.-----

2.A Câmara Municipal de Tomar, no âmbito desta iniciativa, pode estabelecer parcerias com outras entidades locais. -----

Artigo 3.º-----

Âmbito-----

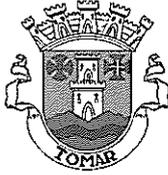
1.A Campanha "Tomar Natal é no Comércio Local" destina-se:-----

a) Estabelecimentos onde podem ser efetuadas as compras: estabelecimentos do comércio local do Concelho de Tomar, nomeadamente, os que detêm os seguintes (CAE) - Classificação das Atividades Económicas:-----

CAE 47 – Comércio a retalho, com exceção dos CAE: -----

47111 – Hipermercados; -----

47112 – Bebidas ou Tabacos;-----



47300 – Comércio a retalho de combustível para veículos a motor, em estabelecimentos especializados-----

b) Estabelecimentos onde podem ser usufruídos os vouchers obtidos na campanha: Hotelaria (CAE grupo 551), Restauração e serviços de bem-estar com o CAE:-----

96021 Salões de cabeleireiro -----

96022 Institutos de beleza -----

96040 Atividades de bem-estar físico (SPAs) -----

Artigo 4.º-----

Adesão “Tomar Natal é no Comércio Local” -----

1.A adesão dos estabelecimentos previstos no n.º 1 do artigo 3.º, deve ser formalizada através de ficha de inscrição própria, a fornecer pelo Município. As inscrições decorrem até ao dia 20 de novembro de 2024.-----

2.Os estabelecimentos comerciais aderentes serão identificados através de um selo, fornecido pela Câmara Municipal e colocado em local de fácil visibilidade com a indicação “Tomar Natal-Loja Aderente”. -----

3. A informação dos estabelecimentos aderentes será colocada no site Institucional do Município e divulgada nas redes sociais. -----

4. A Câmara Municipal de Tomar, pode rejeitar as inscrições que não se enquadrem no ponto 1 do artigo 3.º do presente documento.-----

Artigo 5.º-----

Funcionamento e faseamento da Campanha-----

1. Os cidadãos que efetuam compras nas lojas aderentes à Campanha “Tomar Natal é no Comércio Local”, podem apresentar as suas faturas / recibos no Posto de Turismo Municipal, podendo assim beneficiar: -----

Pacote 1 - Compras de valor compreendido entre 20€ e 50€ terão direito a um produto local, artesanato ou publicação municipal com valor médio de €7,50-----

Pacote 2 - Compras de valor compreendido entre 50€ e 100€ terão direito a um produto local, artesanato ou publicação municipal com valor médio de €20 -----

Pacote 3 - Compras de valor compreendido entre 100€ e 200€ terão direito à oferta de Voucher no valor de 30€ a descontar nos estabelecimentos previstos na alínea b, do n.º 1, do artigo 3.º (apenas 1 voucher por transação)-----

Pacote 4 - Compras superiores a 200€ terão direito à oferta de Voucher no valor de 50€ a descontar nos estabelecimentos previstos na alínea b, do n.º 1, do artigo 3.º (apenas 1



voucher por transação)-----  
As ofertas indicadas serão limitadas até ao valor máximo estipulado pelo executivo municipal para a presente campanha -----

2. As faturas apresentadas poderão ser de vários estabelecimentos comerciais, desde que aderentes à campanha e deverão conter nº de identificação fiscal do cliente. -----

3. O mesmo cidadão poderá beneficiar cumulativamente de 1 voucher do Pacote 3 e de 1 voucher Pacote 4. O voucher é pessoal e intransmissível. -----

4. A Campanha "Tomar Natal é no Comércio Local" inicia-se no dia 25 de novembro de 2024 e apresenta as seguintes fases: -----

a) Até 31 de dezembro de 2024 - são elegíveis para a campanha, as compras efetuadas nos estabelecimentos previstos na alínea a, do n.º 1 do artigo 3.º das presentes normas; -----

c) Até 6 de janeiro de 2025 - as faturas /recibos das compras efetuadas, podem ser trocadas, tal como previsto no n.º 1 do artigo 5.º, no Posto de Turismo Municipal; -----

b) Até 6 de janeiro de 2025 - os artigos incluídos nos Pacotes 1 e 2 podem ser obtidos diretamente no Posto de Turismo Municipal;-----

c) De 7 de janeiro a 30 de junho de 2025 - Usufruto dos vouchers atribuídos no n.º 1 do artigo 5.º (Pacotes 3 e 4).-----

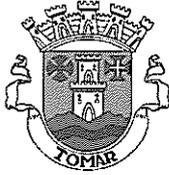
5. A troca de vouchers nos estabelecimentos aderentes obriga ao cumprimento do estabelecido para a campanha por parte dos aderentes e é da sua inteira responsabilidade. Esta informação deverá ser facultada no ato da reserva ou aquando da utilização do voucher -----

6. O pedido de reembolso dos vouchers pelos estabelecimentos aderente, previstos na alínea b, do n.º 1 do artigo 3.º, é realizado até ao dia 8 do mês seguinte, mediante entrega no Posto de Turismo de faturas emitidas ao Município de Tomar respeitante ao valor dos vouchers recebidos, juntamente com os vouchers e respetivos documentos comprovativos do serviço, e incluindo obrigatoriamente, caso se verifique, as faturas do valor remanescente suportado pelo cliente/beneficiário.-----

Artigo 6.º-----

Divulgação da Campanha -----

1.A divulgação da campanha é da responsabilidade da Câmara Municipal de Tomar, através do seu site institucional [www.cm-tomar.pt](http://www.cm-tomar.pt), das redes sociais do município e nota de imprensa nos meios de comunicação locais, obrigando-se a expor claramente as condições essenciais respeitantes à campanha. Serão ainda elaborados materiais de comunicação e colocados selos identificativos da campanha nas lojas aderentes.-----



Artigo 7.º-----

Disposições Finais -----

1.As dúvidas e casos omissos que surjam na interpretação e aplicação das presentes normas serão resolvidos pela Câmara Municipal de Tomar, sem direito a recurso. -----

2.Para qualquer esclarecimento adicional deve contactar a Câmara Municipal de Tomar, através do email turismo@cm-tomar.pt ou pelo telefone 249329823. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**No âmbito do ponto anterior, a Sra. Vice-Presidente** realçou que Tomar foi pioneiro neste apoio ao comércio local, para minimizar as consequências da pandemia, e acabou por beneficiar também as famílias; desde então, têm mantido alguma dinâmica neste âmbito e, este ano, a campanha continua a incentivar as compras no comércio local e as ofertas, em quatro pacotes distintos, consoante o valor, retornam ao comércio local, a atividades que não têm beneficiado das campanhas, fomentando também uma economia circular e o desígnio de Tomar como um território de bem-estar. -----

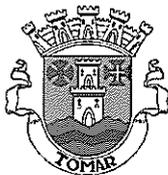
**DIVISÃO FINANCEIRA:** -----

**N.º 17 – SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE TOMAR – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024**-----

Foi presente, para conhecimento, a informação prestada pelo auditor externo sobre a situação económica e financeira do Município de Tomar, relativa ao primeiro semestre do corrente ano, em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

**No âmbito do ponto anterior, a Sra. Vereadora Lurdes Fernandes** referiu o carácter provisório destes resultados intercalares porque, tal como se refere, existem alguns fatores que os podem afetar, como é o caso das depreciações e amortizações; por outro lado, não foi apresentado o estado da participação da Tejo Ambiente, porque as contas semestrais desta empresa não estavam disponíveis, e seria de justificar porquê, o que não acontece, e não há reporte de registo de trabalho da própria Câmara Municipal. Realçou, comparativamente ao ano anterior, a acentuada descida de receitas próprias (quase vinte cinco por cento) e, em consequência, uma cada vez maior dependência das transferências do Orçamento do Estado; a redução das despesas de capital (quase quinze por cento) demonstrando que o Município não está a investir nas obras e infraestruturas previstas; o grau de execução das Grandes Opções do Plano é bastante baixo (vinte oito vírgula noventa e sete por cento); causa preocupação o



decréscimo das receitas e das despesas, e também o prazo médio de pagamento que, em junho do ano anterior era de vinte seis dias e aumentou para cento e vinte e dois (quatrocentos por cento). Realçou que há imperfeições, falta de rigor e falta de estratégia, provavelmente devido à redução do investimento e à falta de capacidade para conseguir captar os fundos das candidaturas que possam ter sido submetidas, o que causa grandes preocupações e evidencia uma contínua falta de ambição para o concelho; são apresentados orçamentos empolados que não são executados, e isso irá comprometer seriamente o desenvolvimento sustentável do concelho e o seu crescimento.-----

**A Sra. Vice-Presidente** referiu que a redução da receita que tanto preocupa o PSD também se deve a isenção de taxas e à diminuição da derrama e da participação no IRS, que o PSD tanto apregoa que deve existir; quando discutem, por exemplo, os benefícios fiscais, estão a prescindir de receita e é nessa altura que a questão tem que ser ponderada. Realçou que o dinheiro dos fundos não vem sempre com a celeridade que gostariam, mas as contas estão equilibradas. -----

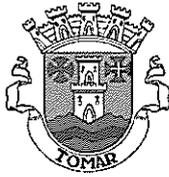
**A Sra. Vereadora Lurdes Fernandes** referiu que apresentaram a proposta dos benefícios fiscais em dois mil e vinte um, e ela ainda não produziu efeitos, o que se espera vir a acontecer no orçamento do próximo ano; não querem participar em decisões que não sejam ponderadas e apresentam os contributos que consideram positivos, baseados nas informações que lhes são disponibilizadas; agora, foi apresentada a informação prestada pelo auditor externo, que têm vindo a solicitar, e foi sobre ela que falaram. -----

**A Sra. Vice-Presidente** referiu que todos os contributos são bem-vindos, e estão a decorrer os procedimentos para aplicação das medidas que aprovaram em matéria de benefícios fiscais, mas, não podem, por um lado, dizer que estão preocupados com a descida da receita e, por outro, propor medidas que vão contribuir ainda mais para essa descida, como é normal que venha a acontecer. -----

**O Sr. Vereador Luís Francisco** realçou que, no período em análise, houve subida de receita por via de impostos, contribuições e taxas, no valor de quatrocentos e nove mil euros.-----

#### **N.º 18 – CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO ATÉ 3.100.000,00€ PARA REQUALIFICAÇÃO DE VIAS E REABILITAÇÃO URBANA – adenda ao contrato -----**

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal, a minuta da adenda ao contrato de empréstimo, até 3.100.000,00€ (três milhões, cem mil euros), para requalificação de vias e reabilitação urbana, celebrado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Ribatejo Norte e Tramagal, Crl , a qual procede à eliminação dos números 6



e 8 da Cláusula Oitava, e considera renumerados os números seguintes da mesma, nos termos e fundamentos da informação n.º 2402/2024 da Divisão Financeira. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar a minuta da adenda ao contrato de empréstimo celebrado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Ribatejo Norte e Tramagal, Crl, nos seus exatos termos. Mais deliberou autorizar o Sr. Presidente a outorgar a referida adenda. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

A Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e os Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco apresentaram a seguinte declaração de voto: "Aquilo que hoje nos é apresentado é inaceitável e reflexo da incapacidade e falta de capacidade de liderança da governação socialista. Entre a mentira, ferramenta de excelência da maioria socialista, e a incompetência, "venha o Diabo e escolha".-----

Vejamos:-----

- A Câmara Municipal de Tomar decidiu contrair um empréstimo de 3.1M€ com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Ribatejo Norte e Tramagal para realização de obras no concelho. ---
- A minuta do contrato de empréstimo foi aprovada em reunião de Câmara no dia 5 de agosto, seguindo depois para o Tribunal de Contas cujo visto é necessário.-----

Um processo aparentemente normal, não fosse:-----

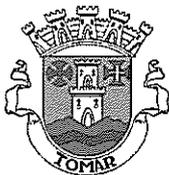
- Na reunião de Câmara Municipal do passado dia 30 de setembro, os Vereadores do PSD, estranhando a demora de quase 2 meses na resposta do Tribunal de Contas, questionaram no Período Antes da Ordem do Dia sobre o processo. -----

- O Presidente da Câmara, Hugo Cristóvão, limitou-se a responder que, e passamos a citar, "Ainda não temos o Visto do Tribunal de Contas, demora sempre muito tempo".-----

- Após insistência dos Vereadores do PSD sobre a existência de pedidos de esclarecimentos do Tribunal, o Presidente respondeu "Não estou recordado, mas se foi, foi logo no início".-----
- Chegamos então à reunião de hoje, em que nos deparamos com a documentação e o processo apresentado e não podemos deixar de ficar estupefactos:-----

- Precisamente uma semana antes da reunião de Câmara do dia 30 de setembro, ou seja, no dia 23 de setembro, o Tribunal de Contas tinha enviado um ofício à Câmara Municipal de Tomar com 26 questões e pedidos de documentos para esclarecimento sobre a minuta do contrato de empréstimo. Não eram questões menores, duas delas foram inclusivamente apontadas como ilegalidades.-----

- É inacreditável que uma semana depois o Presidente da Câmara tenha respondido que não



se recordava de pedidos de esclarecimentos recentes.-----  
Ninguém, em boa consciência, pode acreditar que se passou uma semana e o Presidente nada sabia sobre um assunto desta gravidade. Uma vez mais, a governação socialista faltou à verdade.-----

- E, como se não bastasse, ainda teve o desprate de dizer que o visto do Tribunal de Contas "demora sempre muito tempo" quando a minuta do contrato, aprovada em reunião de Câmara a 5 de agosto, só deu entrada no Tribunal de Contas a 6 de setembro. E o Tribunal enviou o ofício a 23 de setembro e, só agora a 11 de novembro, mais de um mês e meio depois, é que vem a adenda ao contrato a reunião de Câmara para avançar com o processo.-----

- Sobre o ofício do Tribunal de Contas, são 26 pedidos de esclarecimentos e documentos. Não se compreende como é que uma instituição como o Município de Tomar comete este tipo de falhas e erros.-----

- Duas questões em particular são gravíssimas, com o Tribunal de Contas a denunciar duas cláusulas propostas pela CMT como ilegais. Nomeadamente: -----

- o "município renuncie aos direitos decorrentes do segredo bancário, facultando a terceiros informações e documentos respeitantes ao mutuário e ao presente empréstimo e aos direitos de compensação perante a mutuante ou a quem o crédito seja cedido"; -----

- o "município conceda, desde já, à Caixa de Crédito Agrícola a autorização prévia para a cessão da posição contratual e de créditos a outra entidade.". -----

Como é possível? De tão ilegal que estas cláusulas eram, a adenda agora apresentada simplesmente desaparece com elas. -----

É lamentável este estado de coisas, esta falta de capacidade e de competência da governação e o recurso à mentira como ferramenta de trabalho.-----

Apesar de tudo isto, os Vereadores do PSD mantêm a sua posição sobre a necessidade das obras que este empréstimo vai permitir.-----

Esperamos por isso que esta adenda ao contrato permita resolver esta embrulhada e que o Visto seja concedido rapidamente para que se possam avançar com as obras.-----

Por isso, os Vereadores do PSD votam a favor.".-----

**No âmbito do ponto anterior, o Sr. Vereador Tiago Carrão** referiu que há necessidade de eliminar os números seis e oito da Cláusula Oitava, e considerar reenumerados os números seguintes do contrato de empréstimo, porque as respetivas disposições são ilegais e a isso se foi obrigado pelo Tribunal de Contas; a Câmara Municipal aprovou a minuta do contrato a cinco de agosto, mas o contrato carecia de ser visado pelo Tribunal de Contas; na reunião de trinta



de setembro, perguntou se o visto tinha sido concedido ou se tinham sido solicitados esclarecimentos e foi informado pelo Sr. Presidente que ainda não havia visto e que o mesmo demorava sempre muito tempo; insistiu na questão de ter havido ou não pedidos de esclarecimento e o Sr. Presidente respondeu que não estava recordado; constatam agora que o ofício do Tribunal de Contas foi enviado no dia vinte e três de setembro e algo de grave se passa na Câmara Municipal para, uma semana depois, não ser do conhecimento do seu responsável máximo um ofício que apresenta vinte seis questões, duas das quais a considerar ilegais as referidas disposições; ou alguém falhou muito durante essa semana ou o Sr. Presidente não estava a dizer a verdade, e isso é muito grave, ainda mais porque não são questões de pormenor; acha impossível que, durante uma semana, um processo destes avance sem o conhecimento do Presidente e, para si, é claro que faltou à verdade, e ainda teve o desprazer de dizer que as coisas demoram sempre muito tempo quando, na verdade, o processo só deu entrada no Tribunal de Contas a seis de setembro, mais de um mês depois da aprovação da minuta; aparentemente, é do lado do Município de Tomar que as coisas levam muito tempo porque o Tribunal de Contas analisou e respondeu em menos de vinte dias. Referiu que os três milhões de euros fazem falta para obras que consideram importantes e esta não é forma de trabalhar e de gerir, e não compreende como é que uma entidade como o Município de Tomar comete as falhas que são enunciadas pelo Tribunal de Contas, em especial as que são claramente apontadas como ilegais; num caso, o Município renunciava aos direitos decorrentes do segredo bancário facultando informações e documentos a terceiros e, no outro, concedia à Caixa de Crédito autorização prévia para a cessão da posição contratual; esperam que com esta correção se obtenha uma decisão favorável, mas, se assim não for, e mais esclarecimentos forem solicitados, é preciso que a resposta seja célere para o processo não se arrastar ainda mais e as obras poderem avançar. -----

**A Sra. Vice-Presidente** referiu que estão a fazer um trabalho sério e não pode ignorar a acusação que foi feita ao Sr. Presidente devido à resposta que deu a trinta de setembro, que só pode decorrer do desconhecimento do que é a vida de um autarca e das responsabilidades que recaem sobre o Presidente da Câmara, sendo certo que é grave, e não é correto, acusar o Presidente de mentir e de faltar à verdade quando disse que não tinha conhecimento; se não tinha conhecimento, não podia dizer que tinha e o mais importante é que, quando tomou conhecimento, agiu para corrigir, como tinha que acontecer, e não escondeu o que quer que fosse; os serviços não apresentam propostas se entenderem que não estão corretas ou que contêm aspetos ilegais e é verdade que talvez pudessem ter comunicado mais cedo, mas não



é uma situação anormal tendo em conta que o Sr. Presidente assegura diversas representações no exterior e vai a reuniões e outros compromissos, alguns fora do território.-

**O Sr. Vereador Tiago Carrão** referiu que ninguém acredita no que acabou de ser dito, por muito que possa ser repetido, porque não é normal que o contrato do primeiro empréstimo da governação socialista, no valor de mais de três milhões de euros, para fazer obras importantes, tenha disposições ilegais detetadas por um Tribunal, e o Presidente esteja uma semana sem ser informado, mesmo que por e-mail; não cabe na cabeça de ninguém que o Presidente não soubesse, mas, qualquer que fosse o cenário, é tudo menos normal, e achar que é também diz muito de quem assim entende e da sua governação; pessoalmente, enquanto autarca, estaria muito preocupado se liderasse uma Câmara e uma situação desta gravidade não lhe fosse comunicada durante uma semana. -----

**A Sra. Vice-Presidente** referiu que é normal os serviços analisarem o que chega e submeterem os assuntos ao Presidente ou aos Vereadores já com as propostas adequadas, e deve ter sido o que aconteceu e, por lapso, não deram conhecimento da situação que estava a ser analisada, para além de que podia haver pessoal de férias ou de baixa médica, entre outras possibilidades, mas irá avaliar com a Divisão Financeira o que se passou realmente e não deixará de partilhar o resultado. Sublinhou que não corrigir e não viabilizar a eficácia do contrato e a execução de obras importantes, como todos pretendem, é que não seria normal. -

**A Sra. Vereadora Lurdes Fernandes** realçou que as obras que estão para ser realizadas deviam ter sido executadas há muito tempo, mas, por inoperância deste Executivo, e dos anteriores, não houve a preocupação de as concretizar; agora, entenderam que deviam recorrer a empréstimo para as realizar e o PSD deu o seu aval, mas há muito para esclarecer e, aparentemente, não há problema em analisar e facultar informações. **Requeriu** o fornecimento de cópia integral da documentação recebida e enviada ao Tribunal de Contas, no âmbito do processo de fiscalização prévia do contrato de empréstimo, até três milhões, cem mil euros, para requalificação de vias e reabilitação urbana, celebrado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Ribatejo Norte e Tramagal, e das informações e comunicações internas instrutórias da(s) resposta(s) da Câmara Municipal, e espera que o mesmo venha a ter resposta. -----

**A Sra. Vice-Presidente** referiu que não têm nada a esconder e, sobre a inoperância desde Executivo, aconselhou a Sra. Vereadora a reler o texto do Sr. Vereador Luís Francisco, para perceber quantas obras e quando trabalho fizeram; podem não concordar com as opções, mas não houve inoperância.-----



**O Sr. Vereador Luís Francisco** referiu que a contratação do empréstimo acontece para executar obras que urgem e que estiveram elencadas em vários orçamentos ao longo dos anos, e não foram realizadas porque o dinheiro foi canalizado para outro tipo de despesas, em constantes alterações orçamentais; é claro que, ao longo de doze anos, foram feitas obras, mas podiam ter sido feitas mais obras e mais projetos, podia ter-se recorrido a muito mais financiamento e tudo poderia ter sido mais célere, mas isso não aconteceu e andou-se, pura e simplesmente, a empurrar com a barriga. -----

**A Sra. Vice-Presidente** concordou que, em vinte anos, se podia ter feito muito mais.-----

**N.º 19 – HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DO ESPAÇO DESTINADO À EXPLORAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS, NO EDIFÍCIO DA NABÂNCIA, EM TOMAR**-----

Foi presente proposta do Sr. Presidente referente à informação n.º 2400/2024 da Divisão Financeira, submetendo a aprovação do Executivo Municipal o início o procedimento de hasta pública para arrendamento do espaço destinado à exploração de estabelecimento de bebidas, no Edifício da Nabância, em Tomar, nos termos e fundamentos do respetivo programa e caderno de encargos.-----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar o procedimento de hasta pública e o respetivo programa e caderno de encargos.-----

Mais deliberou nomear a comissão a que se refere o artigo 3.º, constituída por Anabela Azevedo (que preside), Catarina Oliveira (que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos) e João Henriques; Pedro Rodrigues e Fábria Pinto (membros suplentes). -----  
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**No âmbito do ponto anterior, Sra. Vice-Presidente** referiu que este procedimento esteve para acontecer antes, mas, devido à pandemia, estenderam até ao final do corrente ano a possibilidade de regularização da situação dos atuais exploradores. -----

**A Sra. Vereadora Lurdes Fernandes** referiu que os documentos disponibilizados para apoio à decisão são insuficientes; não é apresentada uma resenha histórica do espaço e da sua utilização e ficam sem saber como vai influenciar a vida de quem o está a explorar, ou se há necessidade de fazer obras; a Sra. Vice-Presidente acaba de dizer que é para regularizar, mas não diz o quê e os documentos nada indicam nesse sentido; o atual Executivo apresenta os documentos que entende, desprovidos de qualquer explicação, fundamentação ou enquadramento, sendo certo que, pelo menos, consta do processo a escritura de compra



daquele complexo à Massa Insolvente da Nabância, efetuada em dois mil e dez, pelo Executivo do PSD, pelo valor de quatrocentos mil euros; as decisões desses Executivos têm sido sempre criticadas, mas, pelo menos, adquiriam e investiam, a pensar no futuro.-----

**A Sra. Vice-Presidente** esclareceu que os atuais utilizadores outorgaram um contrato de arrendamento com a antiga Nabância, e ali se têm mantido, com esse enquadramento, mas, legalmente, este procedimento tem que acontecer. -----

**EXPEDIENTE:**-----

**N.º 20 – UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO MUNICIPAL – Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 Santo António**-----

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a cedência do autocarro, no dia 13 de dezembro, para atividade da Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 Santo António, com o custo estimado de 223,64€ (duzentos e vinte e três euros e sessenta e quatro cêntimos), nos termos da informação n.º 289/PR/2024.-----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou ceder o autocarro municipal.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**N.º 21 – UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO MUNICIPAL – Federação do Folclore Português**

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a cedência do autocarro, no dia 7 de junho de 2025, para deslocação dos ranchos folclóricos do Concelho de Tomar a Viseu, para participar no Desfile Nacional do Traje Popular Português, com o custo estimado de 1.118,20€ (mil, cento e dezoito euros e vinte cêntimos), com pagamento de eventuais portagens a cargo da entidade, nos termos da informação n.º 4571/DAJA/2024.-----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou ceder o autocarro municipal, com pagamento de eventuais portagens a cargo da entidade.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**Terminados os trabalhos, sendo onze horas e quarenta e cinco minutos, a Sra. Vice-Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião.**-----

**Para constar se lavrou a presente ata, que eu, Avelina Maria Lopes Leal, Coordenadora Técnica, designada para o efeito pelo despacho 25/2015 da senhora Presidente da Câmara Municipal, de 25 de fevereiro, mandei escrever e subscrevo. --**



*Rui Paes Mendes*

*Edina de Al*